

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

JOSIANE DE CÁSSIA LOUVEM



ENSINO RELIGIOSO: UM ESTUDO SOBRE A FORMAÇÃO E A PRÁTICA
DOCENTE EM DUAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE
VILA VELHA – ES

JOSIANE DE CÁSSIA LOUVEM

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória - 29/06/2017.



PPGCR
Faculdade Unida de Vitória

ENSINO RELIGIOSO: UM ESTUDO SOBRE A FORMAÇÃO E A PRÁTICA
DOCENTE EM DUAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE
VILA VELHA – ES

Trabalho final de Mestrado profissional para
obtenção de grau de Mestra em Ciências das
Religiões Faculdade Unida de Vitória.
Programa de Pós-graduação em Ciências da
Religiões.
Linha de pesquisa: Religião e Esfera Pública

Orientadora: Dra. Claudete Beise Ulrich

Vitória – ES
2017

Louvem, Josiane de Cássia

Ensino religioso / Um estudo sobre a formação e a prática docente em duas escolas públicas de ensino fundamental de Vila Velha - ES/ Josiane de Cássia Louvem. – Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2017. ix, 68 f. ; 31 cm.

Orientadora: Claudete Beise Ulrich

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2017.

Referências bibliográficas: f. 64-68

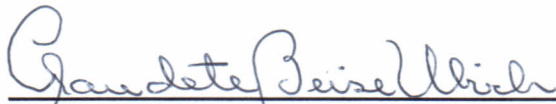
1. Ciências das religiões. 2. Religião e esfera pública. 3. Ensino religioso. 4. Prática docente. 5. Diversidade religiosa. 6. Cidadania. - Tese. I. Josiane de Cássia Louvem. II. Faculdade Unida de Vitória, 2017. III. Título.

JOSIANE DE CASSIA LOUVEM

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2017.
Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2017.

ENSINO RELIGIOSO: UM ESTUDO SOBRE A FORMAÇÃO E A PRÁTICA
DOCENTE EM DUAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE
VILA VELHA - ES

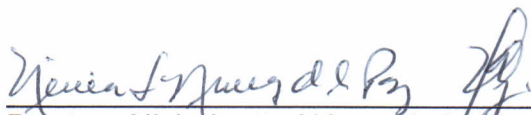
Dissertação para obtenção do grau
de Mestre em Ciências das
Religiões no Programa de Mestrado
Profissional em Ciências das
Religiões da Faculdade Unida de
Vitória.



Doutora Claudete Beise Ulrich – UNIDA (presidente)



Doutor Osvaldo Luiz Ribeiro – UNIDA



Doutora Nivia Ivette Núñez de La Paz

DEDICATÓRIA

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória - 29/06/2017.



Ao meu irmão, Wellington Louvem (in memoriam), pelo amor incondicional, pelo companheirismo e sinceridade em vida. Amor eterno.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a *Deus* por ter me dado condições, paciência e sabedoria para alcançar mais uma etapa na minha vida, e por ter me dado saúde e disposição ao longo destes anos.

À minha Orientadora, Prof.^a Dr.^a *Claudete Beise Ulrich*, pela sapiência, por dividir seu conhecimento com seus alunos e suas alunas e por estar ao meu lado em todos os momentos de dúvidas e, principalmente, por apostar no meu potencial e na minha capacidade em concluir esta etapa de estudos.

Ao Diretor Geral da Faculdade Unida de Vitória, Dr. *Wanderley Pereira da Rosa*, pelo ser humano sensível e capaz em todos os aspectos necessários ao bom desempenho de estudantes e, também, deste Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Ao Professor-Doutor e Coordenador do curso de Mestrado, *Oswaldo Luiz Ribeiro*, pelo conhecimento, dedicação e brilhantismo partilhados em sala de aula e por sua presteza enquanto Coordenador do curso. Agradecida sempre.

A todos os *Professores* que fizeram parte do programa e das disciplinas ministradas: meu reconhecimento, sem distinção.

À Professora-Avaliadora-Externa à Instituição, Dr.^a *Nivia Ivette Núñez de la Paz*, pela disponibilidade e atenção para com a minha pesquisa. Meu agradecimento eterno.

À bibliotecária, *Marisete Bispo*, o meu muito obrigada, pela disponibilidade.

À *Faculdade Unida de Vitória* e sua *Secretaria Geral* (em especial à *Luana Cordeiro*), por toda a presteza e apoio no trato com seus alunos e suas alunas.

À colega *Eliane Rezende*, pela revisão e formatação do trabalho.

Ao meu pai, *Antônio Ramos Louvem* (*in memoriam*).

À minha mãe, *Joaquina Lopes Louvem*, pela participação na minha vida.

Aos meus fiéis e verdadeiros *Amigos*, por tudo: incentivo, dedicação, apoio e estímulo, vivenciando comigo bons e maus momentos, nos quais nos aborrecemos e também nos divertimos muito.

Enfim, a todos que, direta ou indiretamente, estiveram presentes durante essa etapa e que torceram e acreditaram em mim: *Obrigada, para sempre!*

EPÍGRAFE

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória - 29/06/2017.



“A vida não é fácil para nenhum de nós. E daí? Nós devemos ter perseverança e, sobretudo a confiança em nós. Devemos acreditar que nós seremos agraciados por algo e esta coisa deve ser alcançada”.

Marie Curie

RESUMO

A disciplina do Ensino Religioso como área do conhecimento humano, com o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação/96 em alteração da redação desse mesmo artigo; oficializada com a promulgação da Lei nº 9475/97 articula-se a partir da escola, sendo este um espaço marcado pela diversidade cultural e religiosa. O conhecimento religioso deve ficar ao lado de outros, colaborando para o aprofundamento da vida coletiva, o respeito às diversidades cultural e religiosa e a vivência cidadã dos/as alunos/as. Para que isto aconteça é necessária uma sólida formação docente, baseada nas Ciências das Religiões, que tenha como objeto de estudo o fenômeno religioso, conforme os Parâmetros Curriculares Nacional do Ensino Religioso (PCNER's), elaborados pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER). O Ensino Religioso em Vila Velha, Espírito Santo está também ancorado na Lei Nacional, e de Diretrizes e Bases da Educação. No Estado do Espírito Santo não há ainda um curso de Licenciatura em Ensino Religioso. Percebe-se que a falta de formação na área do conhecimento interfere significativamente no crescimento, desenvolvimento e valorização profissionais, bem como no Ensino Religioso enquanto disciplina. A pesquisa de caráter qualitativa, com questionamento estruturado, realizada com três professores e uma professora de Ensino Religioso que atuam no Ensino Fundamental, nas Unidades Municipais de Ensino Fundamental (UMEF) Professor Darcy Ribeiro e Deputado Paulo Sergio Borges, no bairro Morada da Barra/ Vila Velha/ES, demonstrou que a professora e os professores que lecionam a disciplina têm suas formações iniciais em outra área do conhecimento. A professora estava cursando mestrado em Ciências das Religiões, um professor tinha curso de especialização em Ensino Religioso, outro professor fez um curso de complementação em Ensino Religioso, promovido pelo CONERES e, outro ainda não deixou muito clara a sua formação nesta área do conhecimento. Observou-se que os professores e a professora de ER, no já citado município, tem como base de sua prática o respeito à diversidade religiosa, para a construção da cidadania, o que evidencia, que a teoria está muito clara. No entanto, ainda necessita se tornar uma prática mais eficaz no cotidiano escolar, para que isto aconteça é necessária uma contínua formação nesta área do conhecimento humano. Apontou-se então para a Conclusão, indicando para possibilidades de novos estudos sobre a importância da formação inicial num curso de Licenciatura em Ensino Religioso para que a prática docente nessa área do conhecimento esteja firmada na dimensão da cidadania, desenvolvendo o respeito às diversidades religiosa e cultural brasileiras, não somente na teoria, mas na prática escolar. Para isto, o Ensino Religioso precisa ir além do ensino sobre valores morais e éticos e se firmar nos conteúdos propostos pelos PCNER's. A pesquisa, teórica, baseou-se nos seguintes pesquisadores e pesquisadoras do Ensino Religioso: Sérgio Rogério Azevedo Junqueira, Gilz Claudino, Lurdes Caron, Edile Fracaro Rodrigues, Paulo Freire, Jacques Delors, João Décio Passos, Eliane Maura Littig Milhomem Freitas, Fabiano Aparecido Costa Leite, Manfredo Carlos Wachs, Isabel Alarcão, entre outros/as.

Palavras-chave: Ensino Religioso, Ciências das Religiões, prática docente, Diversidade Religiosa, Cidadania.

ABSTRACT

The discipline of Religious Education as an area of human knowledge, with article 33 of the Law of Guidelines and Bases of Education / 96 to change the wording of that same article; Made official with the enactment of Law no. 9475/97 is articulated from the school, which is a space marked by cultural and religious diversity. Religious knowledge should stand with others, helping to deepen collective life, respect for cultural and religious diversity, and the citizen's experience of the students. In order for this to happen, the solid teacher education based on the Sciences of Religions is needed, with the object of studying the religious phenomenon, according to the National Curriculum Parameters of Religious Education (PCNER's), elaborated by the Permanent National Forum of Religious Education (FONAPER). Religious Education in Vila Velha, Espírito Santo is also anchored in the National Law, and Guidelines and Bases of Education. In the State of Espírito Santo there is no Bachelor's degree in Religious Education. It is perceived that the lack of training in the area of knowledge significantly interferes in the growth, development and appreciation professionals, as well as in Religious Education as a discipline. The research of a qualitative nature, with structured questioning, carried out with three teachers and the Religious Education teacher who work in Elementary School, in the Municipal Units of Elementary School (UMEF) Professor Darcy Ribeiro and Deputy Paulo Sergio Borges, in the neighborhood Address Da Barra / Vila Velha / ES, demonstrated that the teacher and teachers who teach the discipline have their initial training in another area of knowledge. The teacher was a Master's degree in Religious Sciences, a teacher had a specialization course in Religious Education, another teacher did a complementary course in Religious Education, promoted by CONERES, and another has not made very clear his training in this area of Knowledge. It was observed that the teachers and the teacher of RE, in the aforementioned municipality, are based on their practice respect for religious diversity, for the construction of citizenship, which shows that the theory is very clear. However, it still needs to become a more effective practice in everyday school, for this to happen to continuous training in this area of human knowledge is required. It was then pointed out to the Conclusion, indicating to possibilities of new studies on the importance of the initial formation in a degree course in Religious Teaching so that the teaching practice in this area of knowledge is firmly established in the dimension of citizenship, Developing respect for religious and cultural, not only in theory but in school practice. For this, Religious Education must go beyond teaching about moral and ethical values and firm in the contents proposed by the PCNER's. Theoretical research was based on the following researchers of Religious Education: Sérgio Rogério Azevedo Junqueira, Gilz Claudino, Lourdes Caron, Edile Fracaro Rodrigues, Paulo Freire, Jacques Delors, João Décio Passos, Eliane Maura Littig Milhomem Freitas, Fabiano Aparecido Costa Leite, Manfredo Carlos Wachs, Isabel Alarcão, among others.

Keywords: Religious Education, Sciences of Religions, teaching practice, Religious Diversity, Citizenship.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	100
1 ENSINO RELIGIOSO COMO ÁREA DO CONHECIMENTO.....	14
1.1 Ensino Religioso na Educação Brasileira.....	14
1.2 O novo foco do Ensino Religioso: objetivos, currículo	18
1.3 Formação do/a professor/a do Ensino Religioso	23
2 ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA/ES	28
2.1 Pluralidade e diversidade religiosas e mudanças no currículo do Ensino Religioso.....	29
2.2 Educação para a cidadania – Lei Orgânica do Município de Vila Velha.....	34
2.3 Professores/ras do ER em Vila Velha e suas formações.....	36
3 PRÁTICA DOCENTE EM DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS: RESULTADO DE UMA PESQUISA	42
3.1 Apresentação das escolas: Dep. Paulo Sérgio Borges e Prof. Darcy Ribeiro	42
3.2 Perfil da professora e dos professores entrevistados	45
3.3 Resultados e Reflexão do questionário aplicado: prática docente.....	45
CONCLUSÃO.....	59
REFERÊNCIAS	64
ANEXOS.....	69

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão do Curso do mestrado profissional nasceu da inquietação da autora, como professora da Língua Inglesa, em contato com colegas de Artes e do Ensino Religioso. Ambas disciplinas são consideradas áreas importantes do conhecimento humano, no entanto, no currículo escolar é reservada a ambas as disciplinas somente uma hora-aula semanal, de 50 minutos. Como coordenadora em uma escola, a pesquisadora também percebeu a dificuldade na valorização destas disciplinas por parte de colegas professores e professoras. A Língua Inglesa, mesmo sendo muito valorizada para o mercado de trabalho, ainda hoje também encontra resistências no âmbito escolar.

Percebeu, entretanto, que a disciplina de Ensino Religioso enfrenta ainda maiores dificuldades e resistências que a Língua Inglesa e Artes. O Ensino Religioso ainda não é visto como uma área importante do conhecimento humano. Esta disciplina também esbarra na resistência à diversidade e pluralidade religiosas, muito presentes no cotidiano escolar e na sociedade. Todavia, uma educação, verdadeiramente voltada para a construção da cidadania, em uma sociedade efetivamente democrática, não pode negligenciar a reflexão sobre as diversas tradições e culturas religiosas, uma vez que essas se constituem em elementos fundamentais da identidade cultural da comunidade e das pessoas, em particular.

Outra questão que gera preconceito entre professores/as de outras áreas do conhecimento em relação ao Ensino Religioso, refere-se à falta de uma formação inicial para o exercício desta disciplina. Não há, até este momento, no Espírito Santo, um curso de Licenciatura em Ensino Religioso. A compreensão do Ensino Religioso no espaço escolar e no cotidiano da sala de aula ainda é um processo que está sendo construído e carece de formação e subsídios para os docentes. A “relação entre educação e religião pode se estabelecer a partir da articulação desses dois conceitos e pode se desenvolver a partir de algumas metodologias alternativas”¹.

No exercício docente, a escola e o/a professor/a devem considerar os diferentes tipos de diversidade entre as crianças, como por exemplo, a cultura, as crenças, costumes, etnia e, principalmente a religião que também se manifesta a partir de inúmeras denominações. A “religião é um sistema comum de crenças e práticas relativas a seres humanos dentro dos universos históricos e culturais específicos”, por isto no âmbito acadêmico e científico a sua

¹ RUEDELL, Pedro. *Educação Religiosa: fundamentação antropológico-cultural da religião segundo Paul Tillich*. São Paulo: Paulinas, 2007, p. 118.

definição não tende e nem deve atender a uma especificidade religiosa².

A partir destas colocações, nasceu a pergunta-problema deste trabalho de conclusão de mestrado: Como acontece a formação e a prática dos professores e das professoras de Ensino Religioso nas escolas municipais de Vila Velha/ES? Se não existe no Estado do Espírito Santo um curso de Licenciatura em Ensino Religioso, como e onde estes professores e professoras recebem a sua qualificação para atuarem nesta área do conhecimento humano?

Nesta perspectiva, a delimitação do campo de pesquisa foi definida da seguinte forma: Ensino Religioso: Um estudo sobre a formação e prática docentes no Ensino Fundamental em duas escolas municipais em Vila Velha/Espírito Santo. O Ensino Religioso no campo da educação é uma questão investigativa relevante para a pesquisa acadêmica. E, assim, a verificação de como ocorre a formação e a prática docentes no Ensino Fundamental justificou o desenvolvimento desta pesquisa. A justificativa social para o desenvolvimento desta pesquisa encontrou respaldo na proposta pedagógica do Ensino Religioso que tem como tarefa e metodologia básicas a prática do diálogo no mundo plural de hoje, em rápida transformação, a convivência na alteridade e o respeito ao diferente.

O objetivo Geral desta pesquisa buscou identificar a formação e a prática docentes do Ensino Religioso no Ensino Fundamental nas Unidades Municipais de Ensino Fundamental (UMEF) Professor Darcy Ribeiro, na UMEF Deputado Paulo Sergio Borges. Estas escolas localizam-se no Bairro Morada da Barra, Vila Velha/ES. Os Objetivos Específicos que permitiram a construção do desenvolvimento teórico, conferindo sustentabilidade científica a esta pesquisa, foram os seguintes:

- Refletir sobre a história do Ensino Religioso no Brasil e quais os desafios desta disciplina para o contexto da educação escolar, apresentando pontos em comum entre as diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) do Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER), apontando para o que é recente na nova Lei do Ensino Religioso, seus objetivos, currículo e formação dos professores e professoras;

- Refletir sobre a pluralidade e diversidade religiosas e mudanças no currículo do Ensino Religioso, educação para a cidadania – Lei Orgânica do Município de Vila Velha e a formação docente;

- Realizar pesquisa com quatro professores de Ensino Religioso que atuam no Ensino

² SILVA, Eliane Moura. Religião, diversidade e valores culturais: conceitos teóricos e a educação para a cidadania. *Revista de Estudos da Religião*. Nº. 2, 2004, p. 6. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/rever>>. Acesso em: abr. 2015.

Fundamental, em duas Unidades Municipais de Ensino Fundamental (UMEF) Professor Darcy Ribeiro e na UMEF Deputado Paulo Sergio Borges, no bairro Morada da Barra, Vila Velha.

Desta forma, o primeiro capítulo tratou do Ensino Religioso como área do conhecimento. Refletindo-se sobre a história, a legislação, currículo, e a formação do professor e da professora para atuar na disciplina do Ensino Religioso. A partir do artigo 33 da LDB/96 em alteração à redação do artigo 33; oficializada pela promulgação da Lei nº 9475/97, apresentando novos referenciais e *status* para esta disciplina. O Ensino Religioso articula-se a partir da escola, que é um espaço multicultural e multirreligioso. Como sistematização de uma das dimensões de relação do ser humano com essa realidade transcendental, conhecimento religioso deve ficar ao lado de outros, colaborando para o aprofundamento da vida coletiva, o respeito às diversidade cultural e religiosas e a vivência cidadã dos/as alunos/as. Para que isto aconteça é necessária uma reflexão sobre a formação docente.

O segundo capítulo refletiu sobre o Ensino Religioso nas escolas municipais de Ensino Fundamental, a pluralidade e diversidade religiosas e mudanças no currículo do Ensino Religioso, educação para a cidadania – Lei Orgânica do Município e a formação dos professores e as professoras em Vila Velha/ES. O Ensino Religioso em Vila Velha também está ancorado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei N. 9.394/96, artigo 33, alterado em sua redação pela Lei n. 9475/97. No Estado Espírito Santo não há ainda um curso de Licenciatura em ER. Percebeu-se que a falta de formação na área do conhecimento interfere significativamente no crescimento, desenvolvimento e valorização profissionais.

Neste sentido, o terceiro capítulo apresentou a pesquisa realizada com quatro professores de Ensino Religioso que atuam no Ensino Fundamental, nas Unidades Municipais de Ensino Fundamental (UMEF) Professor Darcy Ribeiro e Deputado Paulo Sergio Borges, no bairro Morada da Barra. A pesquisa foi de caráter qualitativa. O método de abordagem adotado foi o qualitativo que responde a questões “particulares, trabalha com significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, corresponde a espaço profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não reduzidos às variáveis”³. Aplicou-se um questionário estruturado, com questões abertas. Os questionários se caracterizaram por um número “mais ou menos elevado de questões por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento, de

³ MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 2 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2004, p. 24.

opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas”⁴. O objetivo desta pesquisa foi de verificar qual a formação dos professores e da professora e como se efetiva na sala de aula a prática docente do Ensino Religioso no ensino. Apontou-se, então, para as considerações finais, indicando para possibilidades de novos estudos sobre a formação e a prática docentes na área do conhecimento do Ensino Religioso.

Este Trabalho de Conclusão de Curso do mestrado profissional em Ciências das Religiões pesquisou sobre a história e a legislação do Ensino Religioso, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, organizados pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. A pesquisa apoiou-se também em teóricos que refletem a educação e o Ensino Religioso no Brasil. Destacam-se os seguintes pesquisadores e pesquisadoras: Sérgio Rogério Azevedo Junqueira, Gilz Claudino, Lurdes Caron, Edile Fracaro Rodrigues, Paulo Freire, Jacques Delors, Joao Décio Passos, Eliane Maura Littig Milhomem Freitas, Fabiano Aparecido Costa Leite, Manfredo Carlos Wachs, Isabel Alarcão, entre outros/as.



⁴ GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010, p. 26.

1 ENSINO RELIGIOSO COMO ÁREA DO CONHECIMENTO

O presente capítulo busca apresentar um pouco da história do Ensino Religioso (ER) no Brasil e quais são os desafios desta disciplina para o contexto da educação escolar. Apresentam-se também alguns pontos em comum entre as diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) do Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER's), o “novo” na nova lei do Ensino Religioso, os objetivos, a relevância do mesmo no cotidiano escolar e a formação docente para essa disciplina.

1.1 Ensino Religioso na Educação Brasileira

De acordo com Anísia de Paulo Figueiredo e FONAPER: “Durante os períodos colonial e imperial não se falou em Ensino Religioso na educação brasileira, mas a tarefa de ensinar recebeu da Igreja Católica uma contribuição determinante em toda essa trajetória...”⁵. Até a década de 30 do século XX, mesmo que existisse de forma incipiente uma rede de escolas públicas, a educação esteve a cargo, principalmente, de escolas religiosas. O Ensino da Religião era o da religião oficial, a católica, sob o regime do padroado⁶. Desta forma, a religião católica mantinha privilégios e detinha o monopólio do ensino, como fruto do processo de evangelização e cristianização, especialmente “dos gentios e catequese dos negros, conforme os acordos estabelecidos entre o Sumo Sacerdote e o Monarca de Portugal”⁷. De acordo com o FONAPER, nesta relação Estado-Igreja, foram duas as modalidades de Ensino Religioso:

a primeira colonial regalista, que se confundia e se fundia com a Colônia e o Império; sob o regime do padroado e do regalismo, a religião católica mantinha privilégios e detinha o monopólio do ensino. Dessa forma, o Ensino Religioso se

⁵ FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O Ensino Religioso no Brasil: Tendências, conquistas e perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 20-23. Veja também: FONAPER. *Ensino Religioso: Referencial Curricular para a Proposta Pedagógica da Escola*. FONAPER, 2000b, p. 6 conforme artigo 33 da LDBEN PCNER: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

⁶ FIGUEIREDO, 1995, p. 21-22. “O Regime de Padroado é a expressão máxima do consórcio entre Estado e Igreja, uma vez celebrado o acordo entre o monarca de Portugal e o Sumo Pontífice. [...] De um lado, os benefícios e privilégios materiais para a Igreja. Do outro lado, a restrição da liberdade da Igreja, em diferentes aspectos, e sua utilização como instrumento de expansão da Colônia. [...] Na Colônia, o Ensino Religioso, compreendido e efetivado como ensino da religião, é questão de cumprimento dos acordos estabelecidos entre o Sumo Pontífice (Igreja Católica) e o monarca de Portugal”.

⁷ FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 2009, p. 23.

fazia ensino da religião oficial, a religião católica, como fruto do processo de evangelização e cristianização.

E a segunda forma foi a liberal e se desenvolveu com a implantação do regime republicano quando se deu a separação entre Estado e Igreja.

A primeira Constituição da República (1891) estabeleceu que seria 'laico o ensino ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino'. Esse dispositivo acirrou o debate, mas a Igreja Católica continuou orientando o ensino da Religião nos estabelecimentos oficiais.⁸

Portanto, até a década de 30, mesmo que já existisse de forma incipiente uma rede de escolas públicas, a educação esteve a cargo, principalmente, das escolas religiosas. A realidade sociocultural do Brasil, no entanto, tornou-se mais plural e diversificada, e na Constituição de 1934, art. 153, a disciplina do Ensino Religioso foi pela primeira vez mencionada:

O Ensino Religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais e responsáveis, e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais.⁹

As próximas constituições foram acompanhando este enunciado, com pouquíssimas alterações. A Constituição de 1946 art. 168 apresenta um diferencial, é a primeira que o Ensino Religioso é mencionado com disciplina: "...o Ensino Religioso se constitui disciplina dos horários normais das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrada de acordo com a confissão do aluno, manifestada por ele se for capaz, ou seu representante legal ou responsável".¹⁰

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.304/96 – (como Lei Orgânica, a Constituição Cidadã de 1988, através do artigo 210, parágrafo 1º do Capítulo III da Ordem Social), ao ser sancionada, legislava, através do artigo 33, um ensino religioso confessional e/ou interconfessional sem ônus para o Estado, o que despertou no país inteiro uma nova discussão sobre o assunto e o encaminhamento de várias propostas.¹¹

Este processo resultou em alteração da redação do artigo 33; oficializada pela promulgação da Lei nº 9475/97, apresentando novos referenciais e *status* para esta disciplina¹², ficando assim regulamentado o Ensino Religioso.

⁸ FONAPER. *Ensino Religioso: Referencial Curricular para a Proposta Pedagógica da Escola*. FONAPER, 2000b, p. 6.

⁹ CARON, Lurdes. *Entre conquistas e concessões: uma experiência em educação religiosa escolar*. São Leopoldo: Sinodal, 1997, p. 23.

¹⁰ CARON, 1997, p. 2.

¹¹ FONAPER. *O Ensino Religioso é disciplina integrante da formação básica do cidadão*. Caderno 1, (Caderno de Estudos Integrante do Curso de Extensão – a distância – de Ensino Religioso), 2000a, p. 30.

¹² FONAPER, 2000b, p. 6-7.

Art. 33 – O Ensino Religioso de matrícula facultativa é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

1º - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão de professores.

2º - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituídas pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.¹³

A partir do enunciado desta lei podem-se perceber sete novos enfoques importantes a serem considerados no currículo do Ensino Religioso.

1 - O Ensino Religioso é parte integrante na formação básica do cidadão.

2 - O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais.

3 - No Ensino Religioso é assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil.

4 - No Ensino Religioso são vedadas quaisquer formas de proselitismo.

5 - O Ensino Religioso será ministrado com professores habilitados e admitidos para esta disciplina.

6 - O Ensino Religioso tem, na entidade civil, a sua representante para acompanhar o seu desenvolvimento.

7 - A entidade civil do Ensino Religioso é constituída pelas diferentes denominações religiosas.¹⁴

Como é possível observar, quando se desdobra o artigo 33, há avanços na presente lei que regulamenta o Ensino Religioso: formação básica para a cidadania constitui-se disciplina dos horários normais, respeito à diversidade cultural e religiosa, vedadas formas de proselitismo, a disciplina deverá ser ministrada por professores habilitados e admitidos para a disciplina. Além do mais, nos seus dois parágrafos, esta lei apresenta avanços significativos tais como: os conteúdos do Ensino Religioso serão definidos pelos sistemas de ensino. Estes ouvirão, por exemplo, entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas. No Estado do Espírito Santo esta instituição é o CONERES (Conselho de Ensino Religioso do Espírito Santo)¹⁵. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. Percebe-se, portanto, que o ponto de partida para o Ensino Religioso não são mais as entidades religiosas (igrejas) e sim, as entidades educacionais (escolas).

A partir desta realidade histórica desencadeou-se uma articulação de professores e

¹³ BRASIL. *Lei Nº 9.475*, de 22 de Julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm>. Acesso em: 20 nov. 2016.

¹⁴ FONAPER, 2000a, p. 10.

¹⁵ CONERES – *Conselho de Ensino Religioso do Espírito Santo*. Disponível em: <<http://www.coneres.org>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

professoras que instalaram no dia 26 de setembro de 1995 o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER). Um dos compromissos deste Fórum é o de articular um currículo que, pela unidade do território nacional, possa constituir o Ensino Religioso como disciplina no contexto da educação escolar. Foi no sentido de buscar incluir o conjunto dos conhecimentos socialmente relevantes que o FONAPER elaborou os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER's), publicando-os em 1997, sendo novamente editados em 2009.¹⁶

Os PCNER's, enquanto, então, guia para a discussão do currículo do Ensino Religioso no contexto da educação escolar, desempenharam uma relevante função política na história do Ensino Religioso, tornando-se referenciais decisivos em dois momentos importantes:

- 1) na alteração do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) que incorpora a sua concepção de Ensino Religioso;
- 2) na construção da proposta pedagógica pelas escolas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, em que o ensino religioso é uma área do conhecimento, conforme resolução 02 de abril de 98 na Câmara de Educação Básica - CNE.¹⁷

O Ensino Religioso na forma do artigo 33 da LDBEN apresenta-se, dessa maneira, como disciplina integrante do conhecimento, juntamente com todas as outras disciplinas do Ensino Fundamental. Lembrando que:

[...] este ensino não tem como ponto de partida a fé explícita, enquanto adesão ou opção por uma Tradição Religiosa, mas sim os fundamentos do fenômeno religioso no cotidiano da vida, objetivando compreender a busca do Transcendente e o sentido da vida que oferecem critérios e segurança ao exercício responsável dos valores universais da cidadania. Este processo antecede qualquer opção por uma religião.¹⁸

É, desse modo, na “perspectiva da formação plena do cidadão, no contexto de uma sociedade cultural e religiosamente diversa, na qual todas as crenças e expressões religiosas devem ser respeitadas, que se insere o Ensino Religioso como disciplina curricular”¹⁹. Todas as disciplinas necessitam estar transversalizadas²⁰ (conforme os Parâmetros Curriculares

¹⁶ FONAPER, 2009, p. 5-11.

¹⁷ FONAPER, 2000b, p. 8-9.

¹⁸ Pe. ROQUE *apud* FONAPER, 2000b, p. 8.

¹⁹ FONAPER, 2009, p. 10.

²⁰ MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete transversalidade. *Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil*. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<http://www.educabrazil.com.br/transversalidade/>>. Acesso em: 13 mai. 2017. Transversalidade – Termo que, na educação, é entendido como uma forma de organizar o trabalho didático na qual alguns temas são integrados nas áreas convencionais de forma a estarem presentes em todas elas. O conceito de transversalidade surgiu no

Nacionais – PCNs) pelo alvo maior que é a vida cidadã, nos seus diferentes aspectos (a ética, a pluralidade cultural, a saúde, a sexualidade, as relações de gênero, a vida familiar, o meio ambiente, o trabalho, a ciência, a tecnologia, a cultura, as linguagens entre outros)²¹. Para que isto se concretize é necessário ter “acesso à totalidade dos bens públicos, entre os quais o conjunto dos conhecimentos socialmente relevantes”²². Portanto, o objetivo principal do ER é a educação para o respeito da pluralidade cultural e religiosa, visando à cidadania. O FONAPER, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, aponta que:

O Conselho Nacional de Educação (CNE) quando instituiu as Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução /CNE nº 02/98) contemplou as aspirações e as necessidades da sociedade brasileira no que diz respeito à disciplina de Ensino Religioso, conferindo-lhe *status* de área do conhecimento, entre as dez [Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (inglês), Educação Física, História, Geografia, Artes, Matemática, Artes, Ciências Naturais, Ensino Religioso] que compõem a base nacional de acesso aos conhecimentos religiosos, substrato cultural presente em todos os povos da humanidade.²³ (Adendo nosso).

O Ensino Religioso recebeu *status* de disciplina, sendo tão importante quanto o processo de ensino-aprendizagem das outras disciplinas. Assim, isto também significa ter claro os objetivos da disciplina, o seu currículo e a formação docente.

1.2. O novo foco do Ensino Religioso: objetivos, currículo

O ER, como se pode perceber nos Parâmetros Curriculares Nacionais e na nova lei, em seu artigo 33, não tem mais como ponto de partida a confessionalidade da fé, isto é, adesão ou opção por uma tradição religiosa. A disciplina do ER baseia-se a partir da própria função da escola, ou seja, no conhecimento e no diálogo. Como espaço de construção e socialização dos conhecimentos produzidos, a escola também necessita disponibilizar o conhecimento de todas as tradições religiosas, não sendo, no entanto, função da escola a adesão ou a vivência de uma ou outra tradição. A escolha por uma ou outra tradição religiosa

contexto dos movimentos de renovação pedagógica, quando os teóricos conceberam que é necessário redefinir o que se entende por aprendizagem e repensar também os conteúdos que se ensinam aos alunos.

²¹ ARAÚJO, Ulisses Ferreira de. Apresentação à edição brasileira. In: BUSQUETS, Maria Dolors; CAINZOS, Manuel; FERNANDÉZ, Teresa. LEAL, Aurora; MORENO, Montserrat, SASTRE, Genoveva. *Temas transversais em educação: bases para uma formação integral*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1998, p. 10. Portanto, a escola poderá desenvolver projetos didáticos e pedagógicos, incluindo diferentes disciplinas como língua inglesa, arte, português, matemática, ensino religioso entre outras, tendo em vista o desenvolvimento da cidadania.

²² ARAÚJO, 1998, p. 10.

²³ FONAPER, 2009, p. 7-8.

continua sendo uma atribuição da família.²⁴

O novo foco do ER é o estudo do fenômeno religioso²⁵. Desse forma, o Ensino Religioso:

- estrutura-se a partir da Escola, lugar privilegiado para o exercício de construção das bases da cidadania;
- desenvolve-se na perspectiva da construção do conhecimento religioso e não mais na do modelo ultrapassado de repasse de conteúdos;
- alicerça-se na certeza de que as Tradições Religiosas (Religiões) conferem critérios de segurança para o exercício da cidadania.²⁶

Ele articula-se a partir da escola, que é um espaço multicultural e multirreligioso. Na escola se convive “com colegas e alunos/alunas pertencentes à coletividade, a etnias que têm compreensões diversas do mundo, da vida, das relações sociais. Têm [...] símbolos, rituais, crenças e valores diferenciados”²⁷. Como sistematização de uma das dimensões de relação do ser humano com essa realidade transcendental, o conhecimento religioso deve ficar ao lado de outros, colaborando para o aprofundamento da vida coletiva, o respeito à diversidade cultural e religiosa e a vivência cidadã dos/as alunos/as.

O objeto de estudo da disciplina de ER é o fenômeno religioso²⁸. Ele procura entender o ser humano nas mais diferentes relações: consigo mesmo, com o outro/a outra, com a natureza e com a transcendência. Os pontos de partida não são mais perguntas teológicas, e sim, antropológicas: “Quem sou eu? Onde vim? Para onde vou?”²⁹ A partir destas perguntas, “o ser humano desenvolve conhecimentos que lhe possibilitam interferir no meio e em si próprio”³⁰. De acordo com o FONAPER: “O conjunto dessas atividades e conhecimentos representa um ser humano dotado de outro nível de relações: a transcendência.”³¹

O ER, portanto, mudou o seu foco de reflexão e atuação. Desenvolve-se na perspectiva da construção do conhecimento religioso e não mais como mero repasse de conteúdos (muitas vezes de uma determinada confissão religiosa). Firma-se na certeza de que o conhecimento das tradições religiosas e o respeito às diversidades cultural e religiosa

²⁴ FONAPER, 2009, p. 7.

²⁵ FONAPER, 2000b, p. 16. “Por fenômeno religioso entende-se o processo de busca que o ser humano realiza na procura de transcendência, desde a experiência pessoal do Transcendente até a experiência religiosa na partilha de grupo; desde a vivência em comunidade até a institucionalização pelas Tradições Religiosas”.

²⁶ FONAPER, 2000a, p. 8.

²⁷ ARROYO, Miguel G. Assumir nossa diversidade cultural, Revista de Educação – AEC, Brasília, v. 25. n. 98, p. 46, jan./mar. 1996.

²⁸ FONAPER, 2000b, p. 16.

²⁹ FONAPER, 2009, p. 31.

³⁰ FONAPER, 2009, p. 31.

³¹ FONAPER, 2009, p. 31.

oferecem subsídios para a formação integral do ser humano e o exercício da cidadania, despertando para a vivência ética. É para isto que os PCNER's do ER apontam, a valorização do pluralismo e da diversidade cultural presentes na sociedade brasileira.

Proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas recebidas no contexto do educando;
 Subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para que ele possa dar sua resposta devidamente informado;
 Analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais;
 Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas;
 Refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano;
 Possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.³²

Assim, o que se pretende não é mais somente o repasse de conteúdos, mas o estudo e a análise do fenômeno religioso, contextualizando-se na diversidade cultural e religiosa do ambiente escolar, tendo como objetivo maior uma educação para a ação transformadora. Os PCNER's, de acordo com a nova lei e em consonância com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), assinalam que a diversidade cultural se encontra também presente na dimensão religiosa. Desta forma,

o Ensino Religioso, enquanto disciplina, enquadra-se no padrão a todas as outras áreas do conhecimento, ou seja, tem: “- o objeto de estudo: o fenômeno religioso
 - conteúdo próprio: o conhecimento religioso
 - o tratamento didático: didática do fenômeno religioso
 - objetivos definidos
 - metodologia própria
 - sistema de avaliação
 - inserção no sistema de ensino. (nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER)³³

Desse modo, o currículo na diversidade cultural e religiosa significa um currículo multicultural. Segundo Fernando Altemeyer Júnior, é necessário “aprender a estudar religião com liberdade e respeito pelo diferente”³⁴. Ainda de acordo com Edile Fragaro Rodrigues e Sérgio Junqueira: “O ER, ao contribuir para o reconhecimento e o respeito às diferentes expressões religiosas advindas da elaboração cultural dos povos, possibilita a leitura das

³² FONAPER, 2009, p. 47.

³³ FONAPER, 2000b, p. 16.

³⁴ JÚNIOR ALTEMEYER, Fernando. Ensino religioso nas escolas: uma nova palavra, Pátio, Porto Alegre, n. 16, ano IV, p. 57, fev/abr.2001.

diferentes fontes de cultura sobre o fenômeno religioso”.³⁵

Portanto, num ambiente escolar multicultural e plurirreligioso, os blocos de conteúdos são as invariantes³⁶, pois estão presentes em todas as sistematizações do fenômeno religioso, elaborados pelas diferentes tradições religiosas. O que são os conteúdos invariantes? Culturas e tradições religiosas³⁷, Escrituras Sagradas e/ou tradições orais, Teologias, Ritos, Ethos³⁸. Os conteúdos que compõem estes blocos são estabelecidos a partir da filosofia, história, sociologia, psicologia e tradição religiosa e por meio de conhecimentos advindos de tópicos como a revelação, as narrativas sagradas, a exegese, as verdades da fé, os rituais, os símbolos, as espiritualidades, a alteridade, os valores, os limites éticos.³⁹ O tratamento didático dos conteúdos realiza-se em níveis de análise e conhecimento, na pluralidade cultural e religiosa, respeitando a liberdade religiosa do/a educando/a, assinalando para a cidadania.

O ER não está separado das demais áreas do conhecimento e necessita estar em diálogo com as outras 10 diferentes disciplinas que compõem o Ensino Fundamental. Neste sentido, a escola e o ER tornam-se espaços para a construção e socialização do conhecimento religioso. De acordo com o FONAPER:

Entende-se também que a escola é o espaço de construção do conhecimento e principalmente de socialização dos conhecimentos historicamente produzidos e acumulados. Como todo conhecimento humano é sempre patrimônio da humanidade, o conhecimento religioso deve também estar disponível a todos os que a ele queiram ter acesso.⁴⁰

O ER necessita estar relacionado com as demais disciplinas curriculares da escola numa proposta interdisciplinar, contribuindo de forma ativa e crítica para o diálogo e construção conjunta da prática educativa. Sandra Corazza aponta nesta direção, ao dizer que:

[...] o conhecimento religioso deve ficar ao lado dos outros, colaborando para o aprofundamento da vida coletiva dos/as educandos/as e para a vivência da autêntica cidadania. Articulados, em diálogo, esses conhecimentos poderiam explicar o significado da existência humana. Integrariam, dentro de uma visão de totalidade, os

³⁵ RODRIGUES, Edile Fracaro; JUNQUEIRA, Sérgio. O ensino religioso: um processo para a formação do cidadão e a sua relação com o espaço escolar. In: JUNQUEIRA, Sérgio (Org.). *O Sagrado: fundamentos e conteúdos do ensino religioso*. Curitiba: Ibpx, 2009b, p. 23.

³⁶ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO – FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Religioso*. 2 ed. São Paulo: Ave Maria, 1997, p. 22.

³⁷ FONAPER, 2009, p. 5. Por tradições religiosas se compreende a sistematização do fenômeno religioso a partir das suas raízes orientais, ocidentais, africanas e religiosas.

³⁸ FONAPER, 2009, p. 49-50.

³⁹ FONAPER, 2009, p. 50-51.

⁴⁰ FONAPER, 1997, p. 21.

vários níveis de conhecimento que são responsabilidade da escola: o sensorial, o intuitivo, o afetivo, o racional e também o religioso.⁴¹

O ER, articulado numa relação de diálogo, com as outras disciplinas pode colaborar para uma autêntica vivência da cidadania. A articulação dos conhecimentos poderia trazer respostas às perguntas da existência humana. Por isto que também os PCNER's trazem presente a reflexão sobre a integração do aspecto religioso à cultura. "Cada cultura tem, em sua estruturação e manutenção, o substrato religioso que a caracteriza. Este o unifica à vida coletiva diante de seus desafios e conflitos."⁴²

Neste sentido, cada cultura vai responder e expressar a religiosidade à sua maneira e produzir conhecimentos e práticas religiosas diferentes. O Ensino Religioso necessita cultivar o respeito, a tolerância, a reverência a todas as manifestações culturais e religiosas, não privilegiando certas expressões, mas ressaltando a alteridade. Para que isto se concretize é necessário cultivar o respeito às diferenças, o respeito ao outro/a outra. É no relacionar-se, numa relação dialogal, segundo Paulo Freire, que o ser humano descobre que pode ser muito mais.⁴³

Dessa maneira, o ER reconhecido como disciplina curricular no sistema de educação, passa também a ser visto e entendido como conhecimento, tendo como objetivo o estudo do fenômeno religioso. O educador Jacques Delors, apresentou para a UNESCO no Relatório da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, os quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos, e, finalmente, aprender a ser. Assim se expressa o autor:

Para poder dar resposta ao conjunto das suas missões, a educação deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: *aprender a conhecer*, isto é adquirir os instrumentos da compreensão; *aprender a fazer*, para poder agir sobre o meio envolvente; *aprender a viver juntos* a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; a finalmente *aprender a ser*, via essencial que integra as três precedentes. É claro que estas quatro vias do saber constituem apenas uma, dado que existem entre elas múltiplos pontos de contato, de relacionamento e permuta.⁴⁴

O ER como formação básica do cidadão e da cidadã, baseado também nestes quatro pilares de aprendizagens, pode incentivar a educação ao longo de toda a vida. Os quatro

⁴¹ CORAZZA, Sandra. Ensino Religioso no currículo escolar? *Pátio*, Porto Alegre, n. 16, ano IV, p. 4-6, fev/abr. 2001.

⁴² FONAPER, 1997, p. 19.

⁴³ FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 18 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 82.

⁴⁴ DELORS, Jacques. Os quatro pilares da Educação. In: DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. Tradução José Carlos Eufrázio. 2. Ed. Revisada. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2012, p. 74.

pilares da educação (aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser) reforçam os fundamentos do ER, onde a palavra e ação necessitam andar de mãos dadas, tornando-se “palavração”, de acordo com Freire⁴⁵. Portanto, o objetivo da disciplina do Ensino Religioso é conhecer e dialogar sobre o fenômeno religioso, buscando relações de conhecimento e de respeito ao diferente, valorizando a pluralidade cultural e religiosa brasileira. Por isto o Ensino Religioso também possui os seus Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNER’s), constituindo-se, assim, como área de conhecimento humano, buscando espaço em ser uma disciplina tão valorizada quanto as outras, tendo em vista a construção da cidadania. Para que isto de fato se realize no cotidiano da prática pedagógica é necessária uma sólida formação docente para esta disciplina. Quais são os elementos importantes no processo de formação do/a professor/a do Ensino Religioso? Como se tem avançado ou não na formação de docentes para a disciplina do Ensino Religioso? São perguntas que acompanham esta dissertação de mestrado.

1.3. Formação do/a professor/a do Ensino Religioso

Para ministrar esta disciplina o FONAPER propôs alguns objetivos básicos para a licenciatura em Ensino Religioso, são eles:

- possibilitar ao profissional de Ensino Religioso o referencial teórico-metodológico que oportunize a leitura e a interação crítica e consciente do fenômeno religioso pluralista atual;
- habilitar o profissional de Ensino Religioso para o pleno exercício pedagógico, através da busca da construção do conhecimento, a partir de categorias, conceitos, práticas e informações sobre o fenômeno religioso e suas consequências socioculturais no universo pluralista da educação.
- qualificar o profissional de Ensino Religioso pelo acesso ao conhecimento, e a compreensão do fenômeno religioso presente em todas as culturas, para o exercício pedagógico no âmbito social, cultural, antropológico, filosófico, ético, pedagógico, científico e religioso nas escolas.
- possibilitar aos profissionais de Ensino Religioso o acesso aos direitos previstos nas legislações específicas do magistério.⁴⁶

O/a professor/a de Ensino Religioso necessita ter uma sólida formação, oportunizando uma leitura e interação crítica e consciente do fenômeno religioso, valorizando a riqueza da diversidade cultural e religiosa brasileira. A construção do conhecimento necessita se dar a partir de categorias, conceitos, práticas e informações sobre o fenômeno

⁴⁵ FREIRE, Paulo. *Conhecer, praticar, ensinar os evangelhos*. Tempo e Presença, Rio de Janeiro, n. 154, out. 1997, p. 7.

⁴⁶ FONAPER *apud* JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *O processo de escolarização do Ensino Religioso*. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 111-112.

religioso, tendo em vista o universo pluralista da educação. Necessitar ter acesso ao conhecimento e a compreensão do fenômeno religioso, presente em todas as culturas, para que o exercício pedagógico aconteça de forma ampla, abrangendo os diferentes aspectos: seja social, cultural, antropológico, filosófico, ético, pedagógico, científico e religioso. A qualificação docente necessita também possibilitar aos profissionais de Ensino Religioso o acesso aos direitos previstos nas legislações específicas do magistério.

O/a professor/a é também sujeito do processo de ensino aprendizagem, buscando estabelecer relações significativas entre o conhecimento e o cotidiano do/a aluno/a, não podendo ser impositivo ou pregador de qualquer tipo de denominação religiosa. Ele/a está a serviço do/a aluno/a, vendo-o como sujeito de seu processo e, principalmente, respeitando profundamente sua opção religiosa, seu direito à crença e não-crença. O professor/a professora estimula os trabalhos em grupos e age como mediador/a entre o saber elaborado, o conhecimento a ser produzido e as possíveis crises advindas pelo novo conhecimento.

A prática pedagógica, portanto, necessita ter como fundamento o ensinar e não apenas transferir conhecimentos⁴⁷, porque “[...] ensinar não significa transferir pacotes sucateados, nem repassar o saber. Seu conteúdo correto é motivar o processo emancipatório com base em saber crítico, criativo, atualizado, competente.”⁴⁸ A prática pedagógica, portanto, constitui um processo de relação com os diferentes elementos do processo educativo.

O Ensino Religioso, neste sentido, torna-se uma disciplina integrada com todo o currículo da escola, como está expressa na LDB art. 33. “O ER constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, mas de matrícula facultativa para o aluno.”⁴⁹ Portanto, é obrigação das escolas oferecer a disciplina do ER. Ela é uma disciplina tão importante quanto as outras para a formação cidadã dos alunos e das alunas. No entanto, em muitas escolas o Ensino Religioso⁵⁰ ocupa os horários onde os educandos e educandas já estão cansados, por exemplo, sexta-feira na última aula da semana. Desta forma, a disciplina é aplicada apenas para fechar o horário e não como objetiva a LDB: a formação da cidadania.

Dessa forma, necessita de habilidade e conhecimento para o exercício docente do

⁴⁷ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. Saberes necessários à prática educativa. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998, p. 52.

⁴⁸ DEMO, Pedro. *Desafios modernos da educação*. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 153.

⁴⁹ BRASIL, 1997.

⁵⁰ O mesmo acontece com outras disciplinas, por exemplo, com artes, inglês, na maioria das vezes, somente com uma aula por semana. As disciplinas consideradas importantes ainda são matemática e português, ocupando a maior parte dos horários letivos.

ensino religioso. O artigo 62 da LDB destaca que a “formação de professores para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação [...]”⁵¹.

No entanto, como resolver esta questão com os poucos cursos de licenciatura em Ensino Religioso no Brasil? No Estado do Espírito Santo não há nenhum curso de licenciatura em Ensino Religioso. De acordo com Junqueira, Holanda e Corrêa há poucas experiências de licenciatura plena em Ensino Religioso. Eles afirmam que:

A formação docente, curso de licenciatura, graduação plena tem sido uma luta constante em todas as áreas do conhecimento pelos sistemas de ensino de todos os estados da federação. A carência de professores para atuarem conforme sua formação acadêmica nos sistemas de ensino tem sido uma das maiores dificuldades enfrentadas na educação Brasileira. [...] E, em relação ao ER essa situação é mais agravante porque não oferta-se licenciatura nesta área. Hoje há os Cursos de Ciências das Religiões exercendo este papel formador e acadêmico para os que atuam nesta área. [...] As Licenciaturas destinam-se à formação de professores para atuar na Educação Básica (Educação Infantil – Ensino Fundamental – Ensino Médio). [...] A questão dos cursos de Especialização ou pós-graduação *lato sensu* oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional independe de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento devem atender ao disposto nesta Resolução. Estes cursos são oferecidos para matrícula de portadores de diploma de curso superior e ficam sujeitos à supervisão dos órgãos competentes a ser efetuada por ocasião do credenciamento da instituição. [...] O corpo docente será constituído por, pelo menos, 50% de professores portadores de título de mestre ou de doutores obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido. A Especialização ou pós-graduação *lato sensu* tem duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupos, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração da monografia ou trabalho de conclusão do curso.⁵²

O artigo 33 da LDB/96 diz também que os sistemas de ensino “regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores”⁵³. Este fato aponta para um desafio, caracterizados nos seguintes elementos:

- Dificuldade do conselho nacional de educação (CNE) em rever a diversidade das orientações dos sistemas de ensino estaduais e municipais, condição imprescindível à implantação de uma diretriz curricular uniforme para uma licenciatura em ensino religioso pertinente a diferentes instâncias;
- A LDB não faz referência à formação de professores e sim à incumbência de os sistemas de ensino estabelecerem normas para a habilitação e admissão;

⁵¹ BRASIL. LDB. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Art. 62, 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 19 abr. 2017.

⁵² JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro; CORRÊA, Rosa Lydia Teixeira. Ensino Religioso: aspectos legais. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. (Org.) *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015. p. 41-44.

⁵³ CLAUDINO, Gilz. *O livro didático na formação do professor de Ensino Religioso*. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 52.

- O princípio da não intromissão do governo federal na autonomia dos sistemas de ensino, o que qualquer determinação sobre o tipo de formação dos candidatos à docência em ensino religioso ou até o estabelecimento de diretrizes a um curso de licenciatura significaria.⁵⁴

Há um descompasso entre o que a LDB exige e o que de fato acontece no cotidiano, pois cada Estado brasileiro tem as suas particularidades. O princípio da não intromissão do governo federal na autonomia dos sistemas de ensino públicos, municipais e estaduais, sobre a formação dos candidatos à docência em ensino religioso, dificulta a formação de professores/as ensino religioso e o estabelecimento de cursos de licenciatura em ER. Cada estado procura adequar a formação de professores nesta área do conhecimento.

A falta de formação interfere significativamente no desenvolvimento e valorização da docência no Ensino Religioso. Como uma área do conhecimento humano, “o ensino religioso exige professores capacitados, portadores de saberes que contemplam os objetivos da disciplina, mas há carência de formação e, conseqüentemente, docentes desqualificados.”⁵⁵ Portanto, a formação docente nesta área do conhecimento é precária e muitos estados, como vimos, não possuem cursos de licenciatura plena em Ensino Religioso. A formação docente também é um dos componentes curriculares. Segundo Junqueira: “prática docente pressupõe uma concepção de ensino e aprendizagem que determina a compreensão dos papéis do professor, do aluno, da metodologia, da função social da escola e dos conteúdos a serem trabalhados.”⁵⁶ O professor do ER necessita ter um amplo conhecimento sobre a diversidade cultural e religiosa brasileira e a formação da cidadania, que se dá no respeito às diferenças, na relação de alteridade.

A prática docente para ser eficiente e valorizada no cotidiano da sala de aula e na formação do educando e da educanda requer, sem dúvida, uma formação sólida e específica do campo do conhecimento a ser ministrado. Necessita-se, portanto, segundo Silvia Cristina Hack e Manfredo Carlos Wachs, considerar que o ser humano está ligado à religião e há necessidade de buscar respostas para seus questionamentos e inquietações pessoais na experiência e no fenômeno religioso de modo que possa entender a sua própria existência, sendo que esta realidade agrega ao docente do ensino religioso a característica de mediar e facilitar o processo de buscar respostas para as perguntas que os/as educandos/as venham a

⁵⁴ CLAUDINO, 2009, p. 52.

⁵⁵ PORT, Ieda Zimmermann; WACHS, Manfredo Carlos. In: Sem formação!? Como sou docente de Ensino Religioso? Primeiras aproximações reflexivas. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henry Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos; REBLIN, Iuri Andréas (Orgs.). *Fenômeno religioso e metodologias*. VI Simpósio de Ensino Religioso. São Leopoldo: EST, 2009, p. 174.

⁵⁶ JUNQUEIRA, 2002. p. 110.

fazer.⁵⁷ Outra questão fundamental colocada pelos autores é a necessidade de respeitar a tradição religiosa que o educando e a educanda trazem junto consigo e promover o diálogo inter-religioso. É na troca que se aprende a trabalhar a diversidade e se contribui com o desarmamento pessoal e se empenha pelo entendimento mútuo, buscando relações de respeito⁵⁸. No Estado ES não há ainda um curso de especialização em Ensino Religioso⁵⁹. Há um movimento junto à Universidade Federal para a criação do curso de licenciatura em Ensino Religioso. De acordo com Eliane Maura Littig Milhomem Freitas e Fabiano Aparecido Costa Leite “recentemente o CONERES solicitou à UFES – Universidade Federal do ES – a criação da graduação em Ciências das Religiões a fim de sanar uma lacuna da referida disciplina. No entanto, até o momento o curso não começou a ser ministrado”⁶⁰. Entretanto, até o momento este curso não foi instalado. A Faculdade Unida tem oferecido vários cursos de *latu sensu*. Além do mais, há muitos professores/as realizando o mestrado em Ciências das Religiões na mesma faculdade.

No próximo capítulo refletir-se-á sobre o Ensino Religioso no Município de Vila Velha. No terceiro capítulo, buscou-se identificar como acontece a atuação docente em sala de aula neste mesmo município, a partir de pesquisa qualitativa e entrevista estruturada com quatro professores/as de ER atuantes em duas escolas do município.

Faculdade Unida de Vitória

⁵⁷ HACK, Silvia Cristina; WACHS, Manfredo Carlos. Ensino Religioso: desafios de um novo paradigma. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henry Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino Religioso nas escolas: bases, experiências e desafios*. São Leopoldo: Sinodal, 2005. p. 186.

⁵⁸ HACK; WACHS, 2005, p. 186.

⁵⁹ FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem; LEITE, Fabiano Aparecido Costa. O Ensino Religioso no Espírito Santo. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. (Org.) *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015, p. 248. Dada essa problemática uma das atribuições do CONERES é a Homologação de cursos de formação para professores para o Ensino Religioso e, por isso, criou um processo sistemático para referendar cursos, com critérios claros, documentado e que server de norteador para avaliar e discutir, junto com as instituições formadoras, quais são os currículos necessários para uma boa formação do professor do Ensino Religioso.

⁶⁰ FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem; LEITE, Fabiano Aparecido Costa. O Ensino Religioso no Espírito Santo. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. (Org.) *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015, p. 248. Recentemente o CONERES solicitou a UFES – Universidade Federal do ES – a criação da graduação em Ciências da Religião a fim de sanar uma lacuna da referida disciplina. No entanto, até o momento o curso não começou a ser ministrado.

2 ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA/ES

A proposta do ER em Vila Velha⁶¹ está expressa na Lei 4.100/03, art. 41, parágrafos 1º, 2º e 3º:

Art. 41 - O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º A Secretaria de Educação regulamentará os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerá a forma de habilitação e admissão de professores, sendo vedada a admissão de professor não habilitado;

§ 2º A SEMED ouvirá entidade civil constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso;

§ 3º Os professores de ensino religioso gozarão dos mesmos direitos e vantagens concedidos aos de outras disciplinas.⁶²

Nas instituições municipais de Vila Velha há vários dispositivos legais regulamentando a proposta de ensino religioso, mas os preceitos fundamentais são respaldados nos mecanismos legais da educação nacional (Lei 9475/97) e estadual (Decreto Estadual 1736-R). A lei municipal que ampara e regulamenta o ensino religioso em Vila Velha é a Resolução 18/07 e seus principais aspectos são:

Art. 1º: O Ensino Religioso, [...] constitui disciplina optativa para o aluno e de oferta obrigatória, no currículo de Ensino Fundamental nos horários de aulas normais das escolas de Educação Básica da rede pública do Sistema Municipal de Ensino, assegurado o respeito à diversidade cultural-religiosa, vedadas quaisquer formas de proselitismo;

Art. 2º: O Ensino Religioso, com ênfase no conhecimento, comportamento e valores humanos, visa a orientar o aluno na compreensão do fenômeno ético-religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas [...].⁶³

Há uma discrepância na Resolução 18/07 ao especificar no art.5º da Resolução da formação em Licenciatura Plena específica de formação para o ER quando existem, em âmbito nacional, poucas instituições de ensino superior que oferecem esta graduação. Nesta perspectiva, para ministrar os conteúdos do ER nas escolas do município é necessário o diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento, ter pós-graduação *Lato Sensu*, mínimo de 360 horas em Ensino Religioso ou Mestrado em Ciências das Religiões, em

⁶¹ PMVV. *Perfil socioeconômico por Bairros*. Prefeitura Municipal de Vila Velha. 2013. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/planejamento-orcamento-e-gestao-perfil-socioeconomico-por-bairros>>. Acesso em: 15 jun. 2016. O Município de Vila Velha é subdividido em cinco (05) distritos ou sub-regiões, são eles: Argolas, Ibes, Jucu, São Torquato e a Sede, englobando 91 bairros.

⁶² PMVV. *Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha – ES*, 2003, p. 10.

⁶³ PMVV. *Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha- ES*. Resolução Nº 18/2007.

instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, ou habilitação em curso de formação emergencial, mínimo de 300 horas, em Ensino Religioso, aprovado pelo Conselho de Ensino Religioso do Estado do Espírito Santo [...]”⁶⁴.

Respaldo legal e requisitos para o exercício docente no ER estão expressos na Lei 4.100/03, Resolução 18/07 e Grade Curricular. Mas é preciso verificar como ocorre a relação formação-e-prática docente da disciplina. Um aspecto importante a ser observado na Resolução nº 18/07 é acerca da importância da atuação do CONERES, cabendo ao órgão “avaliar, orientar e acompanhar os cursos de formação dos professores de Ensino Religioso.”⁶⁵

A proposta municipal de ensino em Vila Velha não apresenta inovações expressivas em relação à proposta do Ensino Religioso em termos da legislação nacional, haja vista que documentos de caráter nacional regulamentam a disciplina e têm maior poder de decisão sobre os conteúdos, assim, o que se percebe são semelhanças ajustadas. Quanto ao currículo do Ensino Religioso nas escolas municipais são trabalhadas Culturas e Tradições Religiosas, Escrituras Sagradas e/ou Tradições Orais, Teologias, Ritos e Ethos⁶⁶, estando em sintonia com os PCNER’s nacionais.

Importante lembrar que o Município de Vila Velha foi fundado em 23 de maio de 1535. Antes de chegarem os portugueses viviam neste espaço geográfico diferentes povos indígenas, com suas práticas religiosas. Depois chegaram os/as africanos/nas escravizados/as com suas religiões. Portanto, a diversidade religiosa faz parte da constituição deste povo bem antes da chegada dos portugueses. Neste capítulo, reflete-se, primeiramente, sobre pluralidade e a diversidade religiosa, o Ensino Religioso como área do conhecimento para o desenvolvimento da cidadania, e a formação docente no Município de Vila Velha-ES.

2.1 Pluralidade e diversidade religiosas e mudanças no currículo do Ensino Religioso

Primeiramente, torna-se fundamental reconhecer que o Brasil é um país marcado pela pluralidade e pela diversidade religiosas. De acordo com a estatística do Censo do IBGE de 2010, a diversidade religiosa no Brasil, no período de 1980 a 2010, apresentava a seguinte configuração: em 80, os católicos representavam entre as denominações, 89% caindo para 64,6%; de 73,3% em 2000 (124, 9 milhões de fiéis) caindo para 64, 6% em 2010 para 64,6% (123,3 milhões de fiéis), mas ainda mantêm a liderança religiosa; sendo, ainda, a mais

⁶⁴ SEMED. *Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha- ES*. Resolução Nº 18/2007.

⁶⁵ SEMED, 2007.

⁶⁶ SEMED, 2007.

representativa, uma variação de (-1,3%); as denominações evangélicas, no mesmo período, registra crescimento: em 80 representava 6,6% subindo para 15,4% em 2000 (26,2 milhões) e para 22,2% em 2010 (42,3 milhões de fiéis), uma variação de (+61%). Desse modo, arguiu-se que o Brasil é um país de grande diversidade religiosa. O Censo 2010 mostrou que a maioria da população se declarou católica apostólica romana, apesar desse percentual estar diminuindo nas duas últimas décadas. Em seguida, estão os evangélicos.⁶⁷

A diversidade religiosa remete ao pluralismo e o fator mais importante é a aceitação das denominações existentes na sociedade e o respeito em relação às mesmas. As principais características do pluralismo religioso, que dizem respeito à liberdade religiosa, de acordo com Sanchez, é remeter “as ações legais, jurídicas e simbólicas que levam à existência de diversos grupos religiosos com possibilidade real de crescimento e expansão [...]”⁶⁸ O diálogo é importante quando se trata de diversidade e pluralidade religiosas. Nesta perspectiva, em 1998, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, reformularam a compreensão e estrutura do ensino religioso no Brasil considerando-o “parte integrante da formação básica do cidadão e propôs a promoção do diálogo intercultural e inter-religioso para garantir o respeito à identidade e alteridade”⁶⁹. Esta é uma das características da escola pública, a diversidade cultural e religiosa, em aliança com a história do povo brasileiro.

Considerando a diversidade e a pluralidade religiosas no ambiente escolar, é importante primeiro refletir sobre os três modelos de Ensino Religioso escolar que fazem parte da história no Brasil. De acordo com Passos, “modelo Catequético ainda subsiste em muitas práticas de ER e sustenta projetos advindos de Igrejas cristãs e evangélicas [...]”⁷⁰, cujas características estão descritas no Quadro 1, Modelo Catequético.⁷¹

Modelo Catequético	
Cosmovisão	Unirreligiosa
Contexto político	Aliança Igreja-Estado
Fonte	Conteúdos doutrinários

⁶⁷ BRASIL. IBGE. *Sinopse do Censo Demográfico 2010*. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=1&uf=35>>. Acesso em: 18 mar. de 2017.

⁶⁸ SANCHEZ, 2010, p. 52.

⁶⁹ RODRIGUES, Edile Maria Fracaro; JUNQUEIRA, Sergio Azevedo. *Fundamentando pedagogicamente o Ensino Religioso*. Curitiba: Ibpe. 2009a, p. 15.

⁷⁰ PASSOS, Joao Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007, p. 58.

⁷¹ PASSOS, 2007, p. 59.

Método	Doutrinação
Afinidade	Escola tradicional
Objetivo	Expansão das Igrejas
Responsabilidade	Confissões religiosas
Riscos	Proselitismo e intolerância

O modelo catequético tem suas fontes em uma determinada denominação religiosa e é de responsabilidade das confissões religiosas. “O modelo catequético do ER terá sempre uma territorialidade confessional subjacente, estando demarcado, portanto, por uma visão que caracteriza a própria confissão que se expande “⁷². Este modelo faz parte de uma escola tradicional, não busca desenvolver a cidadania, mas sim a expansão das igrejas. No Brasil, e também no Estado Espírito Santo, este modelo foi, essencialmente, da tradição cristã. Passos afirma: “No Brasil, tanto a exclusão do ER das escolas com a implantação da República e a Constituição de 1891, quanto sua inclusão nas diversas Constituições, a partir da década de 1930, fizeram que ele ficasse ligado intimamente com a confessionalidade”.⁷³

Ainda de acordo com o autor citado: “O risco que ronda essa prática é do proselitismo e da intolerância religiosa”⁷⁴. Isto significou no Brasil e também no Estado do Espírito Santo uma rejeição às práticas religiosas não cristãs, gerando uma rejeição, especialmente, das religiões de matrizes africana e indígena. Estas tradições religiosas não fizeram parte do currículo do Ensino Religioso e foram vistas com inferiores. Desse modo, o modelo catequético está intrinsicamente ligado com um modelo confessional de Ensino Religioso, isto é, procura-se catequizar para a sua própria confessionalidade.⁷⁵

O segundo modelo apresentado pelo autor é o modelo de Ensino Religioso Teológico. As características deste modelo procuram uma fundamentação que transpassa a da confessionalidade estrita, de maneira a não se limitar à “prática catequética buscando uma justificativa mais universal para a religião, enquanto dimensão do ser humano e com um valor a ser educado”⁷⁶, como mostra o Quadro 2, Modelo Teológico do Ensino Religioso.⁷⁷

⁷² PASSOS, 2007, p. 59.

⁷³ PASSOS, 2007, p. 57.

⁷⁴ PASSOS, 2007, p. 60.

⁷⁵ PASSOS, 2007, p. 57.

⁷⁶ PASSOS, 2007, p. 60.

⁷⁷ PASSOS, 2007, p. 63.

Modelo Teológico	
Cosmovisão	Plurireligiosa
Contexto político	Sociedade secularizada
Fonte	Antropologia, teologia do pluralismo
Método	Indução
Afinidade	Escola nova
Objetivo	Formação religiosa dos cidadãos
Responsabilidade	Confissões religiosas
Riscos	Catequese disfarçada

O modelo Teológico, portanto,

é mais arejado, permite um diálogo maior entre as igrejas cristãs e pode até contemplar uma visão pluralista que inclua religiões não cristãs. Mas continua sendo uma catequese mais sutil, pois ainda está sob a responsabilidade de lideranças religiosas que, em última instância, tem poder ou veto sobre os conteúdos a serem ministrados nas aulas.⁷⁸

Faculdade Unida de Vitória

O grande mérito deste modelo é superar uma visão unirreligiosa e pautar-se pelo diálogo entre as confissões religiosas presentes nas escolas, numa perspectiva do ecumenismo. Não se visa um ER que tenha como objetivo a cidadania e sim a formação religiosa dos cidadãos. A responsabilidade ainda é das confissões religiosas. Portanto, o modelo teológico de Ensino Religioso, mesmo que tenha uma abertura para uma visão pluralista, continua sendo uma catequese disfarçada, estando ainda sob a responsabilidade de lideranças religiosas que podem dar a sua palavra quanto aos conteúdos a serem ministrados em sala de aula.

Como forma de superar um Ensino Religioso catequético e confessional é proposto o modelo de Ensino Religioso das Ciências das Religiões. Segundo Passos, “este terceiro modelo rompe com os dois anteriores em nome da autonomia epistemológica e pedagógica do ER – autonomia localizada no âmbito da comunidade científica, dos sistemas de ensino e da própria escola”.⁷⁹

O ER com o modelo das Ciências das Religiões recebe autonomia como área do

⁷⁸ SOARES, Afonso Maria Ligório. Concepções do Ensino Religioso no Brasil. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo (Org.) *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015, p. 92.

⁷⁹ PASSOS, 2007, p. 64-65.

conhecimento humano, localizada não mais nas instituições religiosas e sim nos sistemas de ensino, na escola e na comunidade científica. Ela passa a ser também vista como uma área de pesquisa. Como, mais uma vez, aponta Passos: “Em suma, consiste em tirar as decorrências legais, teóricas e pedagógicas da afirmação do ER como área do conhecimento”⁸⁰. Veja no quadro 3 o Modelo das Ciências das Religiões⁸¹:

Modelo das Ciências da Religião	
Cosmovisão	Transreligiosa
Contexto político	Sociedade secularizada
Fonte	Ciência da Religião
Método	Indução
Afinidade	Epistemologia atual
Objetivo	Educação do cidadão
Responsabilidade	Comunidade científica e do Estado
Riscos	Neutralidade científica

O modelo das Ciências das Religiões toma como pressuposto do ER a educação do cidadão e da cidadã. Passos indica que: “O estudo da religião na mesma sequência e intensidade das demais disciplinas visa à educação dos sujeitos a fim de que vivam responsabilmente em sociedade”⁸². Desta forma, o ER torna-se uma disciplina reconhecida, tendo uma cosmovisão transreligiosa, onde o respeito ao outro, também em sua forma de expressar a sua religião, é fundamental. A pluralidade e a diversidade religiosas começam a serem entendidas como uma grande riqueza, onde se aprende mutuamente.

Dessa forma, propor a Ciências da Religião como base epistemológica “[...], como área do conhecimento pertinente ao ER é a melhor maneira de [...] desembaralhar, na teoria e na sala de aula, a confusão entre *educação da religiosidade e educação do cidadão*”⁸³. Necessita-se uma formação docente adequada em Ciências das Religiões, não a tarefa de aperfeiçoar a religiosidade, mas sim, de aprimorar a cidadania e a humanização do estudante

⁸⁰ PASSOS, 2007, p. 65

⁸¹ PASSOS, 2007, p. 66.

⁸² PASSOS, 2007, p. 67.

⁸³ SOARES, 2015, p. 94.

por meio do conhecimento da religiosidade e dos valores preservados pelas tradições religiosas, em observância, o ER nas escolas públicas tendo em vista o artigo 33 da LDB⁸⁴, reconhecendo a pluralidade e diversidade religiosas presentes no Brasil e nas escolas públicas do Município de Vila Velha.

2.2. Educação para a cidadania – Lei Orgânica do Município de Vila Velha

A educação no Município de Vila Velha também é tratada no Capítulo III da Lei Orgânica Municipal 1/90, nos artigos 214 a 235. O art. 214 determina que:

Art. 214: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida pelo Município, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, concorrentemente com a União e o Estado.

(Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 20/2002).

Parágrafo Único - A Educação é garantida à todos em condições de igualdade, sendo obrigatória e gratuita, inclusive, para os que a ela não tiveram acesso na idade própria.⁸⁵

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida pelo município, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, concorrentemente com a União e o Estado. A Lei Orgânica determina também a criação do Plano Municipal de Educação com o objetivo de erradicar o analfabetismo, universalizar o atendimento escolar e qualificar o ensino, promover a formação do professor, além da promoção humanística, científica e tecnológica⁸⁶. Para a formação do cidadão em Vila Velha, a Lei Orgânica no art. 223 determina:

Art. 223 A lei assegurará, nas escolas da rede municipal, a participação efetiva de todos os segmentos sociais envolvidos no processo educacional, garantindo-se para isso a instituição de:

a) conselho de escolas, com representação organizada do corpo docente, discente, pais e instituições comunitárias; b) associação de pais; c) organização estudantil autônoma e independente.⁸⁷

A Lei Orgânica do município apresenta uma série de compromissos com a educação, a formação de professores e professoras, a participação de todos os segmentos envolvidos no processo educacional. Portanto, também a Lei Orgânica do município aponta para o desenvolvimento da cidadania. Em relação ao ER, a Lei Orgânica, no art. 232 expressa:

⁸⁴ SOARES, 2015, p. 94.

⁸⁵ PMVV. *Lei Orgânica do Município de Vila Velha/ES*. Vila Velha, 25 de outubro de 1990. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-vila-velha-es>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

⁸⁶ PMVV, 1990.

⁸⁷ PMVV, 1990.

Art. 232 O ensino religioso, interconfessional, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental e será ministrado por professor qualificado em formação religiosa, na forma da lei.
Parágrafo Único - Os professores de ensino religioso gozarão dos mesmos direitos e vantagens concedidos aos de outras disciplinas.⁸⁸

Em 2003 o Município de Vila Velha regulamentou o ER de acordo com o artigo 33 da LDB/96 com alterações em 97. Importante afirmar que esta lei foi alterada com a Lei n. 4.100, de 22 de outubro de 2003, onde o ER deixa de ser entendido como interconfessional. De acordo com a Lei n. 4.100:

Art. 41 . O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º A Secretaria de Educação regulamentará os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerá a forma de habilitação e admissão de professores, sendo vedada a admissão de professor não habilitado;

§ 2º A SEMED ouvirá entidade civil constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso;

§ 3º Os professores de ensino religioso gozarão dos mesmos direitos e vantagens concedidos aos de outras disciplinas.⁸⁹

O ER é reconhecido como parte integrante da formação básica do cidadão, constituindo disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, sendo assegurada o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil. Serão vedadas quaisquer formas de proselitismo. A Secretária de Educação é o setor responsável para regulamentar os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso. Ela também estabelecerá a forma de habilitação e admissão de professores. Professores não habilitados não serão admitidos.

No entanto, a SEMED, ouvirá o CONERES que é a entidade civil constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso⁹⁰. Um ponto a ser ressaltado é que os/as professores/as de ER gozarão dos mesmos direitos e vantagens concedidos aos/as de outras disciplinas. Isto significa que a SEMED, de Vila Velha, coloca a disciplina de ER no mesmo nível que as outras disciplinas que compõem o

⁸⁸ PMVV, 1990.

⁸⁹ BRASIL, Vila Velha-ES. *Lei n.º 4.100 de 22 de outubro de 2003*. Institui o sistema municipal de ensino do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo e disciplina seu funcionamento. Vila Velha/ES, 22 de outubro de 2003. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/legislacao/Arquivo/Documents/legislacao/html/L41002003.html>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

⁹⁰ FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem; LEITE, Fabiano Aparecido Costa. O Ensino Religioso no Espírito Santo. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. (Org.) *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015, p. 248.

currículo escolar, bem como o reconhecimento de que os/as professores/as professoras são mediadores/ras de um conhecimento importante para a formação da cidadania.

2.3 Professores/ras de ER em Vila Velha e suas formações

Um dos principais requisitos para a prática pedagógica em qualquer área do conhecimento é a formação inicial (Curso de Licenciatura), sendo um elemento indispensável para todas as esferas de ensino, principalmente para o/a professor/a do ensino fundamental. No entanto, ainda não há no Estado do Espírito Santo um curso de Licenciatura para o Ensino Religioso. Não há uma formação inicial para o exercício *nesta área do conhecimento*. Reconhece-se que é preciso habilidade, além de conhecimento, para o exercício da docência no Ensino Religioso.

O art. 62 destaca que a “formação de professores para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação [...]”⁹¹. No entanto, não adianta o/a professor/a se formar, é preciso que essa formação seja contínua de modo a atender a ampliação do conhecimento e as necessidades sociais do educar. O desenvolvimento profissional dos/as professores/as necessita ir além das questões técnicas. Importante que o/a professor/a desenvolva uma processo reflexivo, isto é, que reflita sobre a sua prática docente. Professores/as reflexivos/as constroem uma escola reflexiva.⁹²

O/a professor/a de ER também faz parte da escola e necessita além de atuar, refletir de forma interdisciplinar sobre a sua prática junto com os/as outros/as professores/as. Neste sentido, Erineu Förste afirma que: “como podem os professores discutir questões da prática docente sem se deixar tomar pela necessidade da formação de um novo *ethos* profissional docente?”⁹³. Isto significa refletir as atividades escolares e curriculares de forma integral, dentro do contexto onde a escola está inserida, na perspectiva da integralidade.

Portanto, o ER necessita ser reconhecido como parte integrante da formação da cidadania dos/as alunos/as, pautado num eixo que visa o diálogo e projetos comuns entre as disciplinas.

Dessa forma, o ER ampliado como área de conhecimento não está isento da contribuição de todas as áreas do currículo e irá, por certo, além deste. No conjunto

⁹¹ BRASIL, 1996.

⁹² ALARCAO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003, p. 38.

⁹³ FOERSTE, Erineu. *Parceria na formação de professores*. São Paulo: Cortez, 2005, p. 23.

das demais áreas do sistema de ensino o ER não estará vinculado a uma única Religião ou às Ciências da Religião - ainda que as mesmas constituam conteúdos ou matérias que interessam sobremaneira ao ER. Enquanto área de Conhecimento, o ER leva em conta todas as áreas, subáreas e especialidades que interessam ao ambiente escolar regido por princípios e fundamentos que têm a ver com a Educação, principalmente em se tratando da adoção de uma metodologia pautada no eixo articulador entre disciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.⁹⁴

Torna-se importante lembrar que “a partir da LDB 9394/96 e dos PCNs, a escola passa a ser desafiada a elaborar currículos a partir da integração de disciplinas por meio de projetos, temas geradores que permitam uma formação interdisciplinar”⁹⁵. O ER é parte integrante das áreas de conhecimento. Portanto, também o ER necessita atuar de forma interdisciplinar, em diálogo com outras áreas do conhecimento. A interdisciplinaridade, de acordo com Ivani Fazenda,

nasce da proposição de novos objetivos, de novos métodos, de uma nova pedagogia, cuja tônica primeira é a superação do monólogo e a instauração de uma prática dialógica. Para tanto, faz-se necessário a eliminação de barreiras entre as disciplinas e entre as pessoas que pretendem desenvolvê-las.⁹⁶

Os professores e as professoras que atuam na área do Ensino Religioso têm nas Ciências das Religiões a sua fundamentação teórica e sistemática. No entanto, estão interligadas com as outras 10 áreas do conhecimento. Maria Inês Carniato afirma o seguinte:

O Ensino Religioso, componente curricular do Ensino Fundamental, afirma-se nas Ciências da Religião, uma nova área acadêmica, adotada em universidades do mundo inteiro, nos últimos 100 anos. As Ciências da Religião têm por objetivo o estudo sistemático da religião, ou seja, das expressões culturais da religiosidade humana, em todas as suas dimensões formas, conteúdos, práticas, significações. Por isso, a sua estrutura é multidisciplinar. Diferentes disciplinas, como Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Filosofia, Psicologia, dentre outras, auxiliam na abordagem e compreensão desse fenômeno universal, presente nas diversas culturas, desde os primórdios da humanidade.⁹⁷

Portanto, o ER fundamentado nas Ciências das Religiões tem como objetivo o estudo do fenômeno religioso, visando a formação cidadã, numa perspectiva interdisciplinar e multidisciplinar em seus diferentes eixos de reflexão (Tradições Religiosas, Textos Sagrados,

⁹⁴ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; PEROBELLI, Rachel de Moraes Borges; RODRIGUES, Edile Maria Fracaro; GILZ, Claudino. A formação de professores do Ensino Religioso: Uma visão do contexto histórico-legislativo no Brasil.

Disponível em: <<http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2007/anaisEvento/arquivos/PA-569-11.pdf>>. Acesso em: 30 jan 2017.

⁹⁵ FUCHS, Henri Luiz. A interdisciplinaridade no Ensino Religioso: uma análise circunspectiva. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henri Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino Religioso na escola: bases, experiências e desafios*. São Leopoldo: Oikos, 2005, p. 22.

⁹⁶ FAZENDA *apud* FUCHS, 2005, p. 22.

⁹⁷ CARNIATO, Maria Inês. *Caderno de Ensino Religioso 9º ano*. São Paulo: Paulinas, 2010, p. 7.

Ritos, Mitos, *Ethos*). O Município de Vila Velha entende o Ensino Religioso como disciplina inserida nas áreas afins (Artes, Educação Física, Ciências e Ensino Religioso). Nas escolas municipais de Vila Velha-ES todas as turmas do 1º ao 9º ano têm uma aula de cinquenta (50) minutos por semana de ER.

O Ensino Religioso em Vila Velha também está ancorado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei N. 9.394/96, artigo 33, alterado em sua redação pela Lei n. 9475/97. Uma das perguntas que também se coloca é sobre a formação dos/as professores/as do ER para atuação nas escolas municipais de Vila Velha. No Estado ES não há ainda um curso de Licenciatura em ER⁹⁸. Há um movimento junto à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para a criação do curso de Licenciatura em Ensino Religioso. De acordo com Eliane Maura Littig Milhomem Freitas e Fabiano Aparecido Costa Leite “recentemente o CONERES⁹⁹ solicitou à UFES – Universidade Federal do ES – a criação da graduação em Ciências das Religiões a fim de sanar uma lacuna da referida disciplina. No entanto, até o momento o mesmo não começou a ser ministrado.”¹⁰⁰

Todavia, a falta de formação na área do conhecimento interfere significativamente no crescimento, desenvolvimento e valorização profissional. Segundo Ieda Zimmermann Port e Manfredo Carlos Wachs “o ensino religioso, assim como as demais áreas do conhecimento, requer profissionais capacitados, portadores de saberes que contemplem os objetivos da disciplina”¹⁰¹. Segundo Junqueira, “a prática docente pressupõe uma concepção de ensino e aprendizagem que determina a compreensão dos papéis do professor, do aluno, da metodologia, da função social da escola e dos conteúdos a serem trabalhados”¹⁰². A

⁹⁸ FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem; LEITE, Fabiano Aparecido Costa. O Ensino Religioso no Espírito Santo. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. (Org.) *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015, p. 248. Dada essa problemática uma das atribuições do CONERES é a Homologação de cursos de formação para professores para o Ensino Religioso e, por isso, criou um processo sistemático para referendar cursos, com critérios claros, documentado e que serve de norteador para avaliar e discutir, junto com as instituições formadoras, quais são os currículos necessários para uma boa formação do professor do Ensino Religioso.

⁹⁹ FREITAS; LEITE, 2015, p. 245. Com a mudança na compreensão do ER, é extinto o CIERES (Comissão Interconfessional para o Ensino Religioso não Espírito Santo) e criado, em dezembro de 1997, o CONERES (Conselho do Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo) como instituição do direito privado, de natureza associativa, apolítica e sem fins lucrativos. “Em 2006 o CONERES, através do decreto 1735-R, do então governador Paulo Hartung, é reconhecida como Entidade Civil representativa das diversas organizações e credos religiosos do Estado do Espírito Santo para o Ensino Religioso, e abre as portas da instituição para toda religião/denominação organizada que deseja enviar seu representante para atuar no Conselho”.

¹⁰⁰ FREITAS; LEITE, 2015, p. 248.

¹⁰¹ PORT, Ieda Zimmermann; WACHS, Manfredo Carlos. Sem formação!? Como sou docente de Ensino Religioso? Primeiras aproximações reflexivas. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henry Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos; REBLIN, Iuri Andréas (Orgs.). *Fenômeno religioso e metodologias*. VI Simpósio de Ensino Religioso. São Leopoldo: Sinodal/ES, 2009, p. 174.

¹⁰² JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 110.

disciplina de ER exige professores capacitados, porém, há carência de formação e, conseqüentemente, docentes desqualificados. A questão da formação docente é um dos componentes curriculares fundamentais para o desenvolvimento da área do conhecimento. Necessita-se considerar, segundo Hack e Wachs na definição e na metodologia da disciplina do ER que:

A religiosidade está intrinsecamente ligada ao ser humano. Quando a pessoa se dá conta de sua finitude, ela passa a olhar para além de si mesma e começa então a buscar por respostas de suas inquietações pessoais nas experiências e nos fenômenos religiosos que estão à sua volta, para assim compreender o sentido de sua própria existência.

É necessário respeitar a tradição religiosa que o aluno já traz e promover o diálogo inter-religioso, pois é na troca com o outro que se aprende a trabalhar com a diversidade, aproximando os educandos das diversas realidades. Assim o educando se desenvolverá no desarmamento pessoal e no empenho do entendimento mútuo.¹⁰³

A formação de professores e professoras em ER necessita considerar estes aspectos, e que o aspecto da religiosidade faz parte do ser humano. Que é preciso respeitar as diferentes tradições religiosas, promovendo o respeito e o diálogo inter-religioso. O crescimento pessoal acontece na abertura ao outro. A disciplina do ER surge, então, como mediadora e facilitadora neste processo.

Neste sentido, a disciplina do ER necessita também estar bem amparada pelo Projeto Político Pedagógico de cada escola e que o mesmo esteja inserido no conjunto das demais disciplinas, possibilitando meios para que o processo ensino-aprendizagem se realize de modo satisfatório. Somente assim não será apenas mais uma disciplina, mas estará inserida num projeto de educação que visa a formação da cidadania. Importante ressaltar: “Formar para a cidadania é mais do que transmitir conhecimentos, é desenvolver competências necessárias para a inclusão da pessoa na sociedade enquanto sujeito, enquanto protagonista.”¹⁰⁴

Considerando estas questões, a formação docente em ER necessita ser constante, pois também o/a professor/a precisa estar num processo contínuo de diálogo com seus alunos e alunas, bem com outros professores e professoras. Este processo de encontro e diálogo leva para também o desarmamento pessoal, para a abertura ao outro e à outra, na construção da cidadania, isto é, ao respeito às diferentes tradições religiosas presentes no espaço da escola pública.

Como afirma Milhomem de Freitas e Costa Leite “o ER no Espírito Santo está em

¹⁰³ PORT; WACHS, 2009, p. 186.

¹⁰⁴ SCUSSEL, Marcos André. O desenvolvimento de competências no Ensino Religioso e a formação para a cidadania. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remi; REBLIN, Iuri Andréas; STRECK, Gisela. Isolda Waechter (Orgs.) *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2003. p. 39.

fase de amadurecimento e ampliação”¹⁰⁵. Na cidade de Vila Velha, a SEMED, tem considerado, como requisito, para a contratação de professores/ras para a área do ER a formação na área, seja através de certificado de *lato sensu* ou de Mestrado em Ciências das Religiões. Muitos professores e professoras realizaram ou estão realizando o Curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões, na Faculdade Unida em Vitória. Outros professores e professoras realizaram pós-graduação *lato Sensu* em Ensino Religioso com uma carga horária de 360 horas. No entanto, é importante ressaltar que a maioria dos/as professores/as tem a sua Licenciatura em outra área do conhecimento e fizeram uma Complementação através de um curso *lato sensu*.

A SEMED de Vila Velha tem oferecido capacitação para os docentes que atuam na área do ER. Essa ideia de formação surgiu dos próprios professores, “que em um dos encontros de Formação Continuada apontaram a necessidade de um momento de troca de experiência em congresso científico, com palestras e apresentações de temas pertinentes à disciplina”¹⁰⁶. Em novembro de 2015, no Centro de Capacitação e Treinamento, os professores participaram do I Encontro de Professores do Ensino Religioso que trabalhou a temática “Pluralismo Religioso na Educação”. A temática esteve dividida da seguinte forma: Prof. Dr. David Mesquita – “O Ensino Religioso como bem Cultural”; Professora Doutoranda PUC/SP- Eliane Maura Littig M. de Freitas – “O Ensino Religioso e a Formação Docente”; Professor Dr. Abdruschin Schaffer Rocha - “Espiritualidade Laica” e Professor Doutorando José Mário de Oliveira – “Pluralismo Religioso na Educação”.¹⁰⁷ Neste primeiro encontro as reflexões estiveram voltadas para as práticas de ensino e aprendizagem do ER Escolar e uma reflexão sobre a importância e visibilidade ao Ensino Religioso e às práticas docentes da Rede de Ensino de Vila Velha. O evento foi coordenado e organizado pelo professor Formador do Ensino Religioso do Município, Mestrando em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória, Rubens Dornelas da Silva.¹⁰⁸

Na sequência da proposta de Formação Continuada do Professor, em julho de 2016, aconteceu o II Encontro de Professores de Ensino Religioso de Vila Velha, tendo como tema: Currículo, Estratégias e Recursos para as Aulas de Ensino Religioso. O palestrante foi o Prof.

¹⁰⁵ FREITAS; LEITE, 2015, p. 252.

¹⁰⁶ SILVA, Rubens Dornelas da. *Professores de Ensino Religioso participam de encontro no Titanic*. 2015. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2015/11/professores-de-ensino-religioso-participam-de-encontro-no-titanic-7525>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

¹⁰⁷ SILVA, Rubens Dornelas da. *Espírito Santo* – Formação Continuada em Vila Velha. 2016. Disponível em: <http://www.gper.com.br/noticias.php?secao_id=16¬icia_id=3435>. Acesso em: 20 jan. 2017.

¹⁰⁸ SILVA, 2015.

Dr. Sergio Rogério Azevedo Junqueira¹⁰⁹, um dos grandes especialistas na área do conhecimento do ER. Neste segundo encontro, portanto, os professores e as professoras refletiram sobre o currículo, estratégias e recursos para as aulas de ER, tendo em vista a diversidade e pluralidade, apontando para a educação cidadã. No próximo capítulo será apresentada a pesquisa realizada com três professores e uma professora de ER que atuam em duas escolas municipais de Vila Velha.



¹⁰⁹ SANZ, Daniella. *Educadores de Ensino Religioso recebem formação com PhD da PUC do Paraná*. Veja a notícia: “Os docentes de Ensino Religioso das escolas da rede municipal da cidade participam nesta segunda-feira (04) do II Encontro de Professores de Ensino Religioso de Vila Velha. O evento será no Centro de Formação e Capacitação de Professores do Ensino Fundamental (Titanic), que fica na Praça Duque de Caxias, no Centro. O evento começa às 8 horas pela manhã e 13h30 no período vespertino. O professor titular da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Paraná e Pós-Doutor em Ciências da Religião, Sérgio Rogério Azevedo Junqueira, vai palestrar aos professores durante o período da manhã e da tarde sobre os temas Currículo de Ensino Religioso e Estratégias e Recursos para aulas de Ensino Religioso. No encontro, os profissionais vão discutir sobre o currículo, estratégias e recursos para as aulas de Ensino Religioso na rede. De acordo com a professora Sônia Dias, formadora da matéria, os professores, durante os encontros de formação continuada da área, apontaram a necessidade de um momento de troca de experiência no formato de congresso científico, reunindo palestras e apresentações de temas pertinentes à disciplina”. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2016/07/educadores-de-ensino-religioso-recebem-formacao-com-phd-da-puc-do-parana-10509>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

3 PRÁTICA DOCENTE EM DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS: RESULTADO DE UMA PESQUISA

O presente capítulo apresenta a pesquisa realizada com quatro professores de Ensino Religioso (ER) que atuam no Ensino Fundamental, nas Unidades Municipais de Ensino Fundamental (UMEF) Professor Darcy Ribeiro e na UMEF Deputado Paulo Sergio Borges, ambas UMEF's estão localizadas no Bairro Morada da Barra. O Bairro fica na periferia do Município de Vila Velha/ES, apresentando-se com grandes problemas sociais.¹¹⁰

A pesquisa foi de caráter qualitativo. O método de abordagem adotado foi o qualitativo que responde a questões “particulares, trabalha com significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, corresponde a espaço profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não reduzidos a variáveis”¹¹¹. Aplicou-se um questionário estruturado, com questões abertas. Os questionários se caracterizaram por um número “mais ou menos elevado de questões por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento, de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas.”¹¹²

Os três professores e a professora entrevistados responderam a um questionário com 10 questões abertas, de caráter qualitativo. Após estruturação e análise das informações obtidas foi feita avaliação dos dados teóricos e práticos. Esta etapa “é a fase que envolve a teorização dos dados empíricos, dentro da perspectiva teórica adotada no início da pesquisa”¹¹³. O objetivo desta pesquisa foi de verificar como se efetiva, na sala de aula, a prática docente do Ensino Religioso no Ensino Fundamental em duas escolas públicas municipais de Vila Velha/ES. As entrevistas foram realizadas em 2016.

3.1. Apresentação das escolas: Dep. Paulo Sérgio Borges e Prof. Darcy Ribeiro

Em 2016 as 97 Unidades Municipais de Ensino Fundamental (UMEF) em Vila

¹¹⁰ Há várias reportagens disponíveis na Internet que tratam das dificuldades deste bairro, especialmente, com questões ligadas ao tráfico. Veja, por exemplo, Vigilante é morto com 15 tiros em Morada da Barra, em Vila Velha. Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2016/04/vigilante-e-morto-com-15-tiros-em-morada-da-barra-em-vila-velha.html>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

¹¹¹ MINAYO, 2004, p. 24.

¹¹² GIL, 2010, p. 26.

¹¹³ LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009, p. 51.

Velha/ES estavam estruturadas para atender mais 50 mil alunos¹¹⁴. A Secretaria de Educação de Vila Velha, em relação ao Ensino Religioso, segue o que também é disposto pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU).

Ensino Religioso - Disciplina estabelecida no Decreto nº 1.736-R de 26 / 08 / 2006 é restrito ao Ensino Fundamental e tem como pressuposto que a escola pública é laica a oferta é de matrícula facultativa para o aluno com o consentimento expresso da família, se menor de idade. Deve atender aos dispositivos legais que garantem o respeito à criança e ao adolescente, à sua imagem, à dignidade, à liberdade de crença e de consciência, assim como de sua manifestação, o direito às tradições culturais dos diferentes povos, o respeito mútuo, sem constringer o pensamento divergente. O ensino religioso deve ser tratado com área do conhecimento em articulação com os demais aspectos da cidadania, como saúde, sexualidade, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, arte, etc.¹¹⁵

O ER ofertado visa à laicidade da escola pública. A oferta é de matrícula facultativa para o aluno com o consentimento expresso da família. Os dispositivos da disciplina devem garantir o respeito à criança e ao adolescente e à diversidade das tradições religiosas. A disciplina do ER necessita estar articulada com os demais aspectos da cidadania, como saúde, sexualidade, meio ambiente, trabalho, ciência, tecnologia e arte, por exemplo. A interdisciplinaridade é, portanto, um elemento importante na docência desta disciplina. Como área do conhecimento humano, ela faz parte das disciplinas lecionadas nas escolas (Português, Inglês, História, Geografia, Artes, Ciências, Educação Física, Matemática e outras). No entanto, assim como a disciplina de Inglês e Artes também o ER tem somente uma aula por semana, não sendo uma disciplina muito valorizada no currículo das escolas.

A UMEF Dep. Paulo Sérgio Borges, está localizada à Rua Ayrton Senna da Silva, s/n.º, no bairro Morada da Barra, Município de Vila Velha/Espírito Santo, atende a 520 alunos do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental distribuídos em dois turnos, ou seja, matutino (somente alunos do 5º ano) e vespertino (alunos do 1º ao 4º ano). São 21 turmas organizadas da seguinte forma: sete turmas para o 1º ano, com 25 alunos; quatro turmas para o 2º ano, com 25 alunos; sete turmas para o 3º ano, com 32 alunos; três turmas para o 4º ano, com 32 alunos. Os sujeitos de pesquisa foram professores do turno vespertino.

A segunda amostra da pesquisa foi a UMEF Prof. Darcy Ribeiro, localizada à Rua Carlos Chagas, nº 1, Morada da Barra, Vila Velha/Espírito Santo. A escola atende a 580 alunos no turno matutino, 455 alunos no vespertino e 110 alunos no turno noturno. São quatro

¹¹⁴ SCCANIL, Jovana Mazioli. *Vila Velha está preparada para a volta às aulas*. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2016/02/vila-velha-esta-preparada-para-o-volta-as-aulas-8831>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

¹¹⁵ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO (SEDU). *Ensino Fundamental*. Disponível em: <<http://sedu.es.gov.br/ensino-fundamental>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

turmas para o 1º ano, com 25 alunos; quatro turmas para o 2º ano, com 25 alunos; cinco turmas para o 3º ano, com 30 alunos e três turmas para o 4º ano, com 35 alunos.

Investigar estas duas unidades de ensino se deve ao fato dos professores, professora¹¹⁶ e diretores escolares terem conhecimento sobre a realidade social do bairro Morada da Barra, caracterizado pela violência e presença do tráfico, apesar do expressivo número de denominações evangélicas no local. A violência é tão expressiva que nas palavras do Diretor da UMEF Darcy Ribeiro:

O maior problema e desafio é conviver cotidianamente na ‘Faixa de Gaza’, divisão entre os bairros Morada da Barra e Ulisses Guimarães, um contexto que requer atenção e cuidado com a segurança dos alunos. Em relação ao funcionamento da escola, o mesmo transcorre dentro da tranquilidade que é possível, considerando esta realidade. E estimulamos os professores do ER a trabalhar a questão da violência sem expor os alunos a riscos, pois em sala de aula tem alunos das duas comunidades.¹¹⁷

O ER acontece segundo a legislação (artigo 33, regulamentado pelo artigo 41 da SEMED de Vila Velha) e procura trabalhar especialmente valores nas escolas, devido à violência presente na comunidade. Em face desta situação, quando há reuniões os pais são mais participativos. Segundo o Diretor da UMEF Dep. Paulo Sérgio Borges:

A presença de várias igrejas espalhadas no bairro não intimida a prática de violência, orientamos os alunos a terem cuidado, evitar discussões tolas e seguir para suas casas de modo tranquilo, sem causar confusão. O ambiente social das escolas não interfere na aprendizagem, mas as condições das famílias pode ser um fator que contribui para a inserção da criança na marginalidade, considerando que a maioria delas já está incluída no grupo de vulnerabilidade e exclusão social.¹¹⁸

Não há uma correlação direta da situação social da escola com a proposta do ER escolar, mas a realidade pode contribuir com a prática docente para expor os riscos e perigos e a importância de se estabelecer uma boa relação entre alunos, professores, família e comunidade. As questões morais e éticas recebem um grande tratamento nas aulas de Ensino Religioso, sendo que as mesmas também fazem parte dos temas transversais.

¹¹⁶ A autora da presente dissertação também atua nestas duas escolas, em uma como coordenadora e, noutra, como professora de Língua Inglesa.

¹¹⁷ Diálogo com o Diretor 1, em novembro de 2016. A pesquisadora solicitou ao diretor, para que ele escrevesse um depoimento sobre a localização da escola no bairro. O diretor também autorizou a publicação do depoimento.

¹¹⁸ Diálogo com o Diretor 1, em novembro de 2016. A pesquisadora solicitou ao diretor, para que ele escrevesse um depoimento sobre a localização da escola no bairro. O diretor também autorizou a publicação do depoimento.

3.2. Perfil da professora e dos professores entrevistados

Dos quatro professores entrevistados, uma é mulher e os outros três são homens. Na UMEF Professor Darcy Ribeiro estava atuando uma professora e um professor. A professora é efetiva, graduada em História, concursada e, no momento da entrevista, estava cursando mestrado em Ciências das Religiões. Ela estava atuando há dois anos na escola. O professor tem graduação em Ciência da Computação, realizou um curso de aperfeiçoamento para o Ensino Religioso, pelo CONERES. A professora tem 48 anos, sendo a sua cor branca, enquanto que o professor tem 60 anos, sendo a sua cor parda. Ambos são professores efetivos da escola. Na apresentação da pesquisa a professora está numerada com o nº 1 e o professor com nº 2.

Na UMEF Deputado Paulo Sergio Borges, no período da entrevista, estavam atuando dois professores homens. Ambos estavam lecionando há um ano na escola. O professor com nº 3 tem graduação em História, 37 anos, cor negra e não identificou o curso de Ensino Religioso que realizou. O professor com nº 4 é graduado em História, 36 anos, cor parda, realizou Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino Religioso. Ambos professores tinham designação temporária (DT).

3.3. Resultados e Reflexão do questionário aplicado: prática docente

Os professores e a professora entrevistados responderam a um questionário com 10 questões. Todas as questões estão relacionadas com a prática docente. As respostas dos entrevistados e da entrevistada estão expostas em forma de tabela. Desta maneira foi possível comparar e avaliar o posicionamento individual e ter uma visão geral de como este processo ocorre. Foram apresentados 10 quadros, com um questionamento específico que permitiu verificar a opinião dos/a professores/a e analisar como cada um reflete a sua prática docente de ER.

Quadro 1 e Quadro 2 – Tratam da Prática docente interdisciplinar para o Ensino Religioso.¹¹⁹ Professora 1 e Professor 2 atuam na escola Prof. Darcy Ribeiro e os Professores 3 e 4 atuam na Escola Dep. Paulo Sergio Borges.

¹¹⁹ Veja entrevistas em anexo.

1. Há diversas denominações religiosas em sala de aula, você consegue trabalhar o Ensino Religioso de forma interdisciplinar e reintegrada com as demais áreas do conhecimento?	
Professora 1	Sim. Não temos um livro adotado, por isso, buscamos pesquisar os assuntos da atualidade e que contribuam com os valores humanos e o respeito mútuo, inclusive o respeito a todas as religiões.
Professor 2	Sim. O fundamental é trabalhar a interdisciplinaridade, o ER interage com essa diversidade e aborda diversos temas dentro da proposta escolar.
Professor 3	Sim. Muito importante trabalhar em conjunto com as demais disciplinas. Artes e História.
Professor 4	Sim, principalmente com História.

Os três professores e a professora responderam positivamente à questão colocada. A diversidade religiosa não impede a prática docente do ER nas escolas pesquisadas, como mostrou o resultado da pesquisa, haja vista que todos os quatro professores concordaram que a disciplina do Ensino Religioso necessita estar integrada e interagir com os outros conteúdos escolares. O entendimento dos professores é consonante com a legislação vigente. Em relação à interdisciplinaridade Junqueira afirma:

Sobre a proposta de atuar em uma perspectiva interdisciplinar é, na realidade, a promoção de uma estratégia de fomentar o conhecimento que exista na relação entre o sujeito, o objeto a ser estudado e a sociedade, de tal forma que o espaço escolar seja dinâmico e os conteúdos sejam problematizados e propostos junto a outras disciplinas. Desta forma, a interdisciplinaridade reorienta a importância do outro, sem o qual não existe a permuta para a evolução do pensamento e da linguagem, para ampliar os horizontes nas perspectivas sócio-histórica e educacional, de forma criativa e, ao mesmo tempo, respeitando a identidade de cada área do conhecimento. A partir da discussão sobre a fragmentação do conhecimento, verificamos que a disciplinarização, visando o aprofundamento das partes por meio das disciplinas escolares, pode, por meio de uma ação interdisciplinar, enxergar além das partes o todo, para vislumbrar novas ações.¹²⁰

Desse modo, mesmo que a disciplina do Ensino Religioso tenha no currículo apenas uma aula por semana, de 50 minutos, os professores e a professora responderam que buscam trabalhar o Ensino Religioso dentro da proposta da escola, numa perspectiva da interdisciplinaridade. O foco ressaltado foram os valores, o respeito em relação aos outros, incluindo, o respeito à diversidade religiosa.

No que diz respeito à questão do tratamento didático dos conteúdos de Ensino Religioso no âmbito curricular, o método didático desta proposta deve se realizar, de acordo

¹²⁰ JUNQUEIRA, Sergio Rogério Azevedo. *Ensino Religioso e Interdisciplinaridade*. 1 Ed. Curitiba: IESDE, 2015. p. 21-22. Disponível em: <http://arquivostp.s3.amazonaws.com/qcursos/livro/LIVRO_ensino_religioso_interdisciplinaridade.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2017.

com o FONAPER “[...] em nível de análise e conhecimento, na pluralidade cultural da sala de aula, salvaguardando-se assim a liberdade de expressão religiosa do educando”¹²¹. A diversidade religiosa em sala de aula é ampla e inquestionável, é preciso interagir com outras áreas de conhecimento como mostra o Quadro 2.

2. O Ensino Religioso tem reconhecimento como disciplina para a formação de um novo cidadão, sua metodologia de ensino trabalha a interdisciplinaridade com outro conhecimento?	
Professora 1	A interdisciplinaridade é o natural do conhecimento e na disciplina Ensino Religioso não pode ser diferente, pois o conhecimento transmitido tem ligação com todas as disciplinas.
Professor 2	Sim, pois propõe estudar a diversidade religiosa, portanto, ao conhecer a história dessas religiões é possível o aluno se conectar com novos conhecimentos e até mesmo romper com estigmas preconceituosos.
Professor 3	Sim. Aprendemos conjuntamente.
Professor 4	Sim. Contemplar a parceria com outras disciplinas.

Também no processo de formação do aluno, dos principais pontos, segundo os professores pesquisados, é a interdisciplinaridade, tendo uma relação direta com a diversidade religiosa em sala de aula. A interdisciplinaridade, isto é, o diálogo, como outras disciplinas, é um elemento fundamental para que a disciplina do Ensino Religioso seja reconhecida como disciplina importante.

Um dos principais aspectos da formação do cidadão e da cidadã é o seu desenvolvimento integral enquanto pessoa. Estudos que analisaram escolas religiosas e não religiosas, como Stephen Mckinney, citando Maria Judith Sucupira da Costa Lins enfatiza: “a experiência religiosa se faz necessária, tanto do ponto de vista espiritual como do cognitivo, afetivo, social e moral, para que uma criança se desenvolva”¹²². Neste contexto, é preciso considerar que uma sala de aula, que tem como característica a diversidade religiosa, a prática docente deve ser inovadora, a responsabilidade é formar o cidadão e a cidadã, no respeito à diferença. De acordo com, Edile Fracaro Rodrigues e Sérgio Junqueira:

O exercício da cidadania e o direito à expressão religiosa podem ser desenvolvidos na escola, já que nesse espaço de aprendizagem podem-se trabalhar as regras do espaço público democrático, buscando a superação de todo e qualquer tipo de

¹²¹ FONAPER, 1997, p. 38.

¹²² MCKINNEY, Stephen *apud* LINS, Maria Judith Sucupira da Costa. *Ensino Religioso no Desenvolvimento Integral da Pessoa*. Disponível em: <<http://www.educacao.ufrj.br/artigos/n2/numero2-mjudith.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

discriminação e exclusão social, valorizando cada indivíduo e todos os grupos que compõem a sociedade brasileira.¹²³

O exercício da cidadania necessita ser educado. Neste sentido, os Quadros 3 e 4 refletem como a professora e os professores entendem a importância do ER para a criação de uma nova mentalidade e reflexão sobre o caráter, isto é, de respeito em relação à cultura de outras religiões.

3. Com base na lei municipal orgânica de Vila Velha/ES, você trabalha o Ensino Religioso no sentido de criar uma nova mentalidade de convivência humana sem discriminação de qualquer natureza?	
Professora 1	Essa é a ênfase do Ensino Religioso.
Professor 2	Sim. O ER propõe a ruptura de estigmas preconceituosos em nossos alunos. Mas, essa ruptura só irá ocorrer quando o professor deixar seu lado profissional proselitista de lado.
Professor 3	Sim. Respeitando as diversas religiões e de forma tolerante para com o diferente.
Professor 4	Sim, este é um dos objetivos do Ensino religioso.

Na concepção dos professores de ER, a lei municipal orgânica de Vila Velha/ES possibilita a prática docente no sentido de criar uma nova mentalidade, romper estigmas preconceituosos e respeitar a diversidade religiosa, e o próprio professor necessita deixar de lado o seu lado proselitista. Embora a proposta seja limitada pelos desafios a serem vencidos no que tange a ensinar os conteúdos religiosos visando à criação de uma nova mentalidade. A Constituição Federal (1988) determina no art. 5º, Inciso VI que é “inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida na forma de lei, a proteção aos locais de cultor e suas liturgias [...]”¹²⁴

No ambiente escolar trata-se de uma prática pedagógica de formação que tem como base o modelo das Ciências das Religiões, não permitindo o proselitismo religioso, preconceito ou qualquer outro tipo de manifestação que impeça os alunos/alunas de professar ou não seus credos religiosos, art. 33 da LDB Lei nº 9.394/96 alterado com a lei n. 9,475/97. A legislação assegura o direito à diversidade cultural e religiosa do Brasil. O Quadro procura perceber para a professora e os professores qual é a ênfase colocada no ER, o ensino de valores morais e éticos ou da cultura das religiões.

¹²³ RODRIGUES; JUNQUEIRA, 2009b, p. 29-30.

¹²⁴ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 de jan. 2016.

4. Em sua opinião e de acordo como a lei orgânica municipal de Vila Velha/ES qual a base fundamental do ensino religioso? O trabalho é voltado somente para formação de caráter (valores morais e éticos) ou também para o estudo da cultura das religiões?	
Professora 1	A formação do caráter é o principal, mas a cultura das religiões também é importante porque respeitamos melhor o que conhecemos. O conhecimento afasta o preconceito religioso.
Professor 2	O ER tem como propósito o estudo das diversas religiões, ou seja, o pluralismo religioso e não a formação de caráter do aluno que já vem construído no seio familiar.
Professor 3	Sim, trabalho mais valores morais e éticos do que a cultura das religiões.
Professor 4	Ambos os temas são abordados.

Os três professores e a professora responderam afirmativamente que ambas as abordagens são importantes no ER; um dos professores respondeu: “ER tem como propósito o estudo das diversas religiões, ou seja, o pluralismo religioso e não a formação de caráter do aluno que já vem construído no seio familiar”. Percebe-se que nesta questão ainda não há consenso na prática docente.

Aprender sobre a cultura das religiões também desenvolve o valor do respeito, pois o Ensino Religioso tem como principais características, de acordo com Darcy Cordeiro: “a interdisciplinaridade, a visão de globalidade, a educação sem discriminação, o cultivo dos valores humanos, a participação e a abertura religiosa”¹²⁵. Portanto, mesmo que não haja consenso entre os professores e a professora pesquisados em relação a esta resposta. Na escola, busca-se, a partir da interdisciplinaridade, interligar os fios dos diferentes conteúdos. Isto significa que trabalhar valores não se distancia da reflexão sobre a cultura das religiões, pois ambas temáticas, além de refletir sobre a pluralidade, apontam para relações democráticas e de respeito, importantes numa sociedade como o Brasil.

A partir da pergunta anterior, perguntou-se sobre a participação na execução de projetos pedagógicos e como se dá a contribuição do ER.

5. Você participa da elaboração e execução de projetos pedagógicos na sua escola? Qual seria a contribuição do Ensino Religioso?	
Professora 1	A contribuição em sala de aula é incentivar os valores humanos, a boa convivência, amor ao próximo, etc.

¹²⁵ CORDEIRO, Darcy. A evolução dos paradigmas e o ensino religioso. In. SILVA, Valmor da (Org.). *Ensino Religioso, educação centrada na vida: subsídio para a formação de professores*. São Paulo: Paulus, 2004, p. 30.

Professor 2	Sim. Colaborando com diversos temas nos quais possam incluir questões voltadas para tolerância religiosa.
Professor 3	Sim. Colabora com os projetos da escola. É importante trabalhar de forma interdisciplinar.
Professor 4	Sim. Contribuo com a formação do aluno para a vida.

A professora e os três professores responderam afirmativamente. Eles e ela participam da execução de projetos pedagógicos da escola, então apresentam uma visão da importância da interdisciplinaridade. A disciplina do ER contribuiu na afirmação dos valores humanos, a boa convivência, amor ao próximo, tolerância religiosa. A religião não é apenas parte da vida, conforme Cristiano Campos Simões é “essencial na vida humana. [...] é necessário educar essa realidade do ser humano, [...] afirma o art. 33 da Constituição Federal, o ER é parte integrante da formação básica do cidadão”¹²⁶. No Ensino Religioso, assim como em outras áreas, o conhecimento deve “ajudar a interpretar a vida, estabelecer relações entre os fatos, escolher caminhos, discernir valores”¹²⁷. É nesta direção que apontou a resposta do Professor nº 4: “Contribuo com a formação do aluno para a vida”.

Há ligação entre sociedade, educação e religião, pois são elementos que fazem parte da vida do ser humano. É preciso considerar que a “relação entre educação e religião pode se estabelecer a partir da articulação desses dois conceitos e pode se desenvolver a partir de algumas metodologias alternativas”¹²⁸. Neste contexto, a inovação na prática docente se torna uma necessidade sistemática em sala de aula. Neste sentido, fica evidente que compete à escola “[...] garantir o acesso dos discentes ao conhecimento religioso, [...] de tal forma que católicos, evangélicos, budistas, membros de ritos afro-brasileiros se sentem lado a lado e se sintam aceitos pelos colegas”.¹²⁹

A pergunta nº 6 está relacionada sobre o que se ensina no ER, se os professores e a professora concordam ou discordam sobre os conteúdos considerados importantes pela escola.

¹²⁶ SIMÕES, Cristiano Campos. *Ensino religioso: desafios e perspectivas na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Grafimar, 2009, p. 33.

¹²⁷ CRUZ, Therezinha Motta Lima da. “Dimensão metodológica do Ensino Religioso. Pensando o novo num mundo em mudança”. In: KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos; FUCHS, Henri Luiz. *O Ensino Religioso e o Pastorado Escolar*. São Leopoldo: s/e, 2001, p. 71.

¹²⁸ RUEDELL, 2007, p. 118.

¹²⁹ MENEGUETTI *apud* GILZ, Claudino. *O livro didático na formação do professor de ensino religioso*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009, p. 37.

6. Qual a sua opinião dentro do seu conhecimento de Ensino Religioso sobre o quê é ensinado nas escolas? Você está de acordo ou discorda da forma como é aplicada esta disciplina no contexto escolar?	
Professora 1	Sim, com a forma como é aplicada e devemos melhorar e aprendermos ensinando.
Professor 2	Discordo em alguns pontos: a questão do trabalho em ‘conceitos morais’ e de ‘caráter humano’ do aluno. A proposta do ER não é essa e sim a diversidade religiosa.
Professor 3	Sim, concordo. Está de acordo com o artigo 33 da LDB.
Professor 4	Sim. O currículo proporciona a abordagem de assuntos relevantes.

Os quatro professores pesquisados concordaram que têm conhecimento da razão pedagógica do ER em sala de aula e três consideraram o currículo da disciplina apropriado. O Professor 2 afirmou que discorda em alguns pontos do currículo. Para ele: “a questão do trabalho relacionado a valores, como ‘conceitos morais’ e de ‘caráter humano’ do aluno não são o objetivo do ER”. Ele afirmou que a proposta do ER é a diversidade religiosa. Este Professor apontou para o centro da disciplina do ER que não é aula de ética ou de valores morais, mas do conhecimento sobre o fenômeno religioso, que não deixa de envolver a ética, é necessário conhecer o outro para respeitá-lo em sua diferença. O respeito à diversidade religiosa é um direito garantido pela Constituição brasileira. De acordo com Marcos André Schussel:

O Ensino Religioso apresenta-se como um espaço de diálogo entre educadores e educandos, que sem fazer proselitismo, procuram estudar o fenômeno religioso. Aqui o conhecimento religioso sai do âmbito das instituições religiosas e ganha espaço de discussão em nível científico. Supera-se a visão fragmentada que separou o mundo profano do sagrado, a fé da razão e busca-se integrar todos os conhecimentos valorizando o ser humano em todas as suas dimensões. Compreende-se o religioso como um conhecimento humano e o Ensino Religioso como um espaço de construção de conhecimentos e principalmente de socialização destes conhecimentos. O Ensino Religioso está, portanto, integrado as demais áreas do conhecimento, fazendo parte dos componentes curriculares do sistema de ensino [...].¹³⁰

Dessa maneira, ministrar aulas de ER é muito mais do que simplesmente falar sobre os valores ou passar informações sobre determinado tema. A disciplina do ER reflete sobre o conhecimento religioso, que é um saber humano, tendo como perspectiva a socialização deste conhecimento, integrado às demais áreas do conhecimento humano. É preciso lembrar que a

¹³⁰ SCUSSEL, Marcos André. O ser e o fazer no Ensino Religioso. *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*, Lisboa, ano VI, n. 12, p. 256, 2007. Disponível em: <<http://revistas.ulusofona.pt/index.php/cienciareligioes/article/view/4026>> Acesso em 20 fev. 2017.

“investigação sobre a formação do professor de Ensino Religioso encontra-se intimamente atrelada ao processo histórico da educação brasileira que tem ainda, como uma de suas bases o livro didático”¹³¹. Em relação à disciplina do ER há pouco material didático.

O Quadro 7 destaca a formação da professora e dos professores pesquisados para a prática docente em Ensino Religioso.

7. Qual foi sua formação em Ensino Religioso e como são repassados os conhecimentos e qual é o aproveitamento para os alunos?	
Professora 1	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> em Mestrado Ciências das Religiões, através de uma metodologia que se ampara nas Ciências da Religião, visando o pluralismo religioso. Os conhecimentos devem ser repassados metodologicamente a partir do diálogo, com sabedoria e moderação. O proveito dos alunos está em ampliar o conhecimento religioso e humano.
Professor 2	Curso de Ensino Religioso, oferecido pelo CONERES. O ER deve estar baseado no pluralismo religioso. O professor necessita aprender a lidar com os conteúdos e melhorar a forma de abordagem de temas pertinentes. Alunos se tornam mais abertos e respeitosos.
Professor 3	Não respondeu.
Professor 4	O conhecimento que obtive com o curso de pós-graduação não é suficiente para uma boa prática docente.

Como já mencionado no Capítulo 2 deste trabalho de conclusão de curso, o Estado do Espírito Santo não oferece nenhum curso de Licenciatura em Ensino Religioso. Então, como colocado pelos professores, somente o curso de pós-graduação em Ensino Religioso não é suficiente para a prática em sala de aula, pois falta referencial pedagógico e didático e conhecimento dos eixos organizadores dos conteúdos do ER (Culturas e Tradições Religiosas, Escrituras Sagradas e/ou Tradições Orais, Teologias, Ritos e Ethos)¹³². Inclusive, o Professor 3 não respondeu a esta questão. Não se sabe qual é a sua formação em ER.

A falta de graduação com Licenciatura em ER é uma barreira e um desafio. De acordo com Marcos André Scussel, “qualquer mudança na área educacional passa pela formação e valorização dos professores. No Brasil ainda estamos engatinhando no que se refere a cursos de formação de professores de Ensino Religioso”¹³³. Ainda como apontam Marcos André Scussel e Manfredo Carlos Wachs: “O professor precisa ser um verdadeiro

¹³¹ CLAUDINO, GILZ. *O livro didático na formação do professor de Ensino Religioso*. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 2009, p. 51.

¹³² FONAPER, 2009, p. 50-63.

¹³³ SCUSSEL, Marcos André. O Ser e o Fazer no Ensino Religioso. *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*. Ano VI, n.º 12, 2007, p. 257. Disponível em: <revistas.ulufona.pt/index.php/cienciareligioes/article/view/4026/2734>. Acesso em: 20 jan. 2017.

mestre. Diferente de outras áreas do saber, no ER, além de saber o conteúdo e escolher uma metodologia, precisa ter consciência de sua religiosidade, pois isto é constante em seu fazer didático”¹³⁴. É importante lembrar, de acordo com os autores citados, que “o objeto e estudos do fenômeno religiosos e as religiosidades do ER inserem-se no campo das Ciências da Religião e busca um caminho de acesso e construção desse conhecimento”¹³⁵. Portanto, é fundamental a formação do professor e da professora para o ER a partir de uma perspectiva ampla, aberta, plural, sob a perspectiva das Ciências das Religiões.

No Ensino Fundamental a formação do professor é essencial e sua falta pode significar um retrocesso no processo de ensino-aprendizagem. Em função desta situação, “aos educadores cabe buscar a superação da prática pedagógica assentada em informações, respostas rotineiras e reprodutivas”¹³⁶. Por isto, como já mencionado no Capítulo 2 há solicitação dos professores e da professora do ER de Vila Velha/ES para que a Secretaria de Educação organize a realização de cursos sobre a prática docente nessa disciplina.

A questão nº 8 se referiu diretamente ao professor e à professora em trabalhar com o ER, considerando a abertura para a tolerância, respeito, diálogo e cooperação com outras disciplinas. A questão nº 5 já apontou para a elaboração de projetos com outras disciplinas.

8. Como professor de Ensino Religioso você tem abertura para a tolerância, respeito ao diálogo e está disposto a cooperar com a sua matéria com outras disciplinas?	
Professora 1	Sim.
Professor 2	Sim. Respeito as diversas religiões, sem proselitismo, com abertura para o diálogo com outras disciplinas.
Professor 3	Sim. Procuro ressaltar a importância do respeito às diferentes manifestações religiosas.
Professor 4	Sim.

A professora e três professores responderam positivamente à questão colocada. Eles se consideram abertos à tolerância e respeito ao diálogo e estão também dispostos a cooperarem com outras disciplinas. O Professor 2 ressaltou: “Respeito as diversas religiões, sem proselitismos, com abertura para o diálogo com outras disciplinas”. Enquanto o Professor

¹³⁴ SCUSSEL, Marcos André; WACHS, Manfredo Carlos. Ensino Religioso e materiais didáticos: necessidade de novos olhares. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henry Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos; REBLIN, Iuri Andréas (Orgs.). *Fenômeno religioso e metodologias*. VI Simpósio de Ensino Religioso. São Leopoldo: Sinodal/ES, 2009, p. 100.

¹³⁵ SCUSSEL; WACHS, 2009, p. 100.

¹³⁶ FONAPER, 1997, p. 38.

3: “Procuo ressaltar a importância do respeito às diferentes manifestações religiosas”. Segundo os PCNER’s, “o conceito de conhecimento no Ensino Religioso, de acordo com as teorias contemporâneas, aproxima-se cada vez mais da ideia de que conhecer é construir significados. E que o significado constrói-se a partir das relações que o ser humano estabelece entre o objeto a conhecer e suas possibilidades de observação, de reflexão e de informação que já possui.”¹³⁷. De acordo com Faustino Teixeira citando Scussel:

Surge então uma nova função para o professor que, além do conhecimento historicamente construído, precisa compreender sua religiosidade para a partilha e o diálogo inter-religioso; aspectos essenciais deste novo Ensino Religioso. Um diálogo inter-religioso que pressupõe humildade, convicção religiosa e abertura à verdade.¹³⁸

A disciplina Ensino Religioso na rede pública de ensino no Brasil deve ser aberta à pluralidade religiosa e às muitas verdades. Ela está integrada no projeto político da escola e necessita estar em diálogo com as outras disciplinas e, neste processo, o professor e a professora vão também desenvolvendo e ampliando o conhecimento na relação com outras áreas do conhecimento que compõem o ambiente escolar.

A questão 9 busca entender a percepção dos professores e da professora em relação à diversidade religiosa existente no espaço da escola.

9. O Ensino Religioso leva em consideração os problemas pertinentes à diversidade religiosa existente no espaço escolar?	
Professora 1	Sim. Não temos problemas com estas questões.
Professor 2	Prefiro não responder.
Professor 3	Prefiro não responder.
Professor 4	Sim.

A Professora falou que sim, que o ER leva em consideração os problemas pertinentes à diversidade religiosa. Ela também disse que “não há problemas em relação à esta questão.” O Professor 4 respondeu simplesmente sim. Os Professores 2 e 3 responderam: Prefiro não responder. Não há consenso entre os professores pesquisados em relação à importância do ER na superação dos problemas relacionados à diversidade religiosa. A pesquisa apresentou um impasse: Até que ponto o ER aborda as questões relacionadas à diversidade religiosa no ambiente escolar? Como a disciplina do ER está ligado com as problemáticas da escola,

¹³⁷ FONAPER, 1997, p. 40.

¹³⁸ TEIXEIRA *apud* SCUSSEL, 2007, p. 252.

localizada num bairro com problemas sociais? Percebe-se que a resposta dos professores e da professora denota uma questão ainda não resolvida: a diversidade religiosa existente no espaço escolar e as questões daí resultantes.

Neste sentido, a pergunta nº 10 procura perceber como proposta do ER é preciso saber como os professores transmitem o conhecimento religioso, que não seja somente uma assimilação de conteúdos, mas que o/a docente, conjuntamente com os alunos e alunas, construam novos conhecimentos, visando à cidadania.

10. Como a proposta do Ensino Religioso transmite o conhecimento que não seja somente a assimilação de conteúdos, mas que em parceria com os alunos e alunas procure construir novos conhecimentos, tendo em vista a formação cidadã a partir dos valores religiosos?	
Professora 1	Sim. Temos uma parceria normal com os alunos e lutamos para atingir esses objetivos.
Professor 2	Com alunos do Ensino Fundamental II é possível fazer essa parceria sem problemas. Com alunos do 1º ao 5º ano é mais complicado visto que eles ainda têm uma grande dificuldade na leitura e na escrita.
Professor 3	Sim. O Ensino Religioso está ligado com o respeito ao diferente, conduzindo para a cidadania.
Professor 4	Sim. A abordagem que faço é de sempre levá-los a uma reflexão sobre a sociedade e a vida.

A forma como a professora e os professores transmitem os conteúdos do ER vai além da proposta de assimilação, ela e eles procuram criar uma parceria com os alunos e alunas, tendo como proposta a construção de novos conhecimentos. O Professor 2 disse que é mais fácil trabalhar esta proposta junto a alunos do Ensino Fundamental II. Por fim, um dos professores opta por estimular os alunos a refletir sobre a sociedade e a vida. A prática docente se aplica e se transforma de acordo com o conhecimento a ser transmitido. Nessa perspectiva, “o desenvolvimento religioso está interligado ao desenvolvimento cognitivo e afetivo.”¹³⁹. Portanto, o conhecimento religioso necessita estar interligado com o Projeto Político Pedagógico da escola, visando à construção da cidadania, isto é, uma sociedade que respeite a diversidade cultural e religiosa.

Na finalização deste Capítulo observa-se que o ponto crucial no ER está, em primeiro lugar, centrado na falta de formação inicial do professor/a e, em segundo, como lidar com a diversidade religiosa presente no espaço escolar. Para que a prática docente no ensino religioso seja produtiva, há que se dá asas à educação para que alcance voos mais altos e mais

¹³⁹ RODRIGUES; JUNQUEIRA, 2009, p. 111.

agressivos.

E como já dizia Rubem Alves citando Marie Sue Pereira:

Há escolas que são gaiolas e há escolas que são asas. Escolas que são gaiolas existem para que os pássaros desaprendam a arte do voo. Pássaros engaiolados são pássaros sob controle. Engaiolados, o seu dono pode levá-los para onde quiser. Pássaros engaiolados sempre têm um dono. Deixaram de ser pássaros. Porque a essência dos pássaros é o voo. Escolas que são asas não amam pássaros engaiolados. O que elas amam são pássaros em voo. Existem para dar aos pássaros coragem para voar¹⁴⁰.

E para que aconteça esta iniciativa, é fundamental identificar o professor/a do tempo presente. Que profissional é esse? Como ser professor/a? Busca-se profissional competente em diversas áreas do conhecimento, mas na figura do profissional da educação deve estar, em primeiro lugar, a sua constante formação, tendo em vista que como professor/a é o mediador/a na transmissão do conhecimento. Até que ponto a sua intervenção é decisiva no desenvolvimento integral dos alunos e das alunas?

Educar é um processo democrático que permite ao ser humano se descobrir e redescobrir que a comunidade exige a participação consciente de todos. A proposta central do Ensino Religioso é auxiliar o aluno a compreender, de modo positivo, a interferência das diversas manifestações religiosas em sua realidade, extrapolando os seus limites, valorizando o pluralismo e respeitando a diversidade cultural existente na sociedade.

A instituição escolar tem compromisso de promover o pleno desenvolvimento do ser, da pessoa e para tornar este processo possível recorre a diferentes aspectos que vão desde os individuais aos originados nos relacionamentos sociais. A religião é um elemento da cultura, dessa forma, integra este processo. A disciplina do ER pode proporcionar aos estudantes uma visão aberta das diferentes tradições e culturas religiosas, a partir das Ciências das Religiões, conduzindo para o diálogo inter-religioso, construindo relações de respeito à pluralidade religiosa e à cultura brasileiras, desenvolvendo, assim, uma ética cidadã.

Sabe-se que se faz urgente que transformações aconteçam quando nos referimos à educação. Novos caminhos na formação do/a professor/a do ER necessitam ser traçados e novas perspectivas de aprendizagem necessitam chegar às instituições de ensino, através de profissionais habilitados e abertos à diversidade e ao trabalho coletivo no espaço escolar. Os maiores beneficiados desse processo são os alunos e as alunas, seres pensantes e criativos em constante mudança e desenvolvimento, antenados e plugados no mundo, no qual muitos profissionais da educação ainda não conseguiram se inserir.

¹⁴⁰ PEREIRA, Mary Sue. *A descoberta da criança*. Rio de Janeiro: Editora Wak, 2002, p. 5.

Uma das questões colocadas pelos professores e professora do ER é a necessidade de formação continuada, para um processo de ação reflexiva sobre a prática docente. Desta forma, poderão reformular suas ações repensando pontos positivos e negativos que acontecem em sua prática. O encontro com outros professores e outras professoras, num diálogo profundo sobre a prática, poderá ser um elemento importante na mudança da prática, tendo em vista uma atuação mais criativa e cidadã, pois, segundo Maria Isabel da Cunha, o/a professor/ é o elo entre o saber e o/a aluno/a.¹⁴¹

No processo de ensino, os professores do Ensino Fundamental de Velha/ES exploram a interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento e, por meio dela, descobrem informações sobre as diferentes religiões. Existe o cuidado em não ferir o que determina a lei orgânica do município, no que tange ao ER. Sendo assim, a prática docente enfatiza a convivência humana sem discriminação religiosa ou de qualquer outra natureza, a partir do respeito às denominações presentes no ambiente escolar.

O questionário com os professores e a professora evidenciou que o trabalho didático-pedagógico do ER ainda centra muito na formação de valores, mas sem ignorar a cultura das religiões. No entanto, isto também demonstra a falta de uma formação didática e pedagógica de como tratar o fenômeno religioso presente no ambiente escolar. Sem acesso ao conhecimento mais elaborado de como tratar o fenômeno religioso em sala de aula, a partir das Ciências das Religiões, os professores/ras acabam dando aulas de valores morais e éticos. Neste contexto, fica evidente a necessidade de melhoria da metodologia e da pedagogia de ensino, da diferenciação proposta pelo ensino, conforme o artigo 33 da LDB/96, que tem como objeto de estudo o fenômeno religioso, apontando para a riqueza da diversidade religiosa. Entretanto, um método adequado de ensino do ER ainda está em construção.

Portanto, para o desenvolvimento da disciplina do ER coerente, científica e significativa é necessário que professores e professoras possam compreender-se como seres religiosos e percebem esta dimensão em sua vida e na vida dos outros, dos/das seus/suas educando/as. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso são claros quanto ao profissional de educação dessa área.

A constante busca do conhecimento das manifestações religiosas, a clareza quanto à sua própria convicção de fé, a consciência da complexidade da questão religiosa e a sensibilidade à pluralidade são requisitos essenciais no profissional do ensino religioso. Desse profissional espera-se que esteja disponível para o diálogo e seja capaz de articulá-lo a partir de questões suscitadas no processo de aprendizagem do

¹⁴¹ CUNHA, Maria Isabel da. *O bom professor e sua prática*. 12 ed. São Paulo: Papyrus, 2001. p. 50.

educando. Cabe a este educador escutar, facilitar o diálogo, ser o interlocutor entre Escola e Comunidade e mediar os conflitos.¹⁴²

Observou-se que os professores e a professora de ER, na cidade Vila Velha/ES têm como fundamento de sua prática o respeito à diversidade religiosa para a construção da cidadania, o que evidenciou, claramente, que a teoria (respeito à diversidade religiosa) está muito clara. Todavia, ainda necessita se tornar uma prática mais eficaz no cotidiano escolar, para que isto aconteça é necessária uma contínua formação nesta área do conhecimento humano.



¹⁴² FONAPER, 2007, p. 43.

CONCLUSÃO

A partir de pesquisa bibliográfica e empírica de caráter qualitativo buscou-se, com um questionário estruturado, refletir sobre Ensino Religioso, tendo em vista um estudo sobre a formação e a prática docentes no Ensino Fundamental na Escola Pública Municipal de Vila Velha/ES. Percebeu-se que o Ensino Religioso passou por diferentes caminhos e adaptações, acompanhando a história da educação brasileira. Esta disciplina foi, muitas vezes, utilizada e considerada um elemento eclesial, catequético, missionário e proselitista dentro da escola. A Lei nº 9.475/97 alterou o art.33 da LDB nº 9.394/96 do Ensino Religioso (ER) referendando, desta forma, sete novos enfoques para o currículo do Ensino Religioso, quais sejam: 1) O Ensino Religioso é parte integrante na formação básica do cidadão e cidadã; 2) O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais; 3) No Ensino Religioso está assegurado o direito à diversidade cultural e religiosa do Brasil; 4) No Ensino Religioso são vedadas quaisquer formas de proselitismo; 5) O Ensino Religioso será ministrado por professores/as habilitados/as e admitidos/as para esta disciplina; 6) O Ensino Religioso tem, na entidade civil, a sua representante para acompanhar o seu desenvolvimento; 7) a entidade civil do Ensino Religioso é constituída por diferentes denominações religiosas.

Portanto, o ponto de partida desta disciplina não é mais a entidade religiosa (igreja) e sim, a entidade educacional (escola) com sua realidade pluricultural e plurirreligiosa. O ER, portanto, mudou o seu foco de reflexão e atuação. Procura desenvolver-se na perspectiva da construção do conhecimento religioso e não mais como mero repasse de conteúdos (muitas vezes de uma determinada confissão religiosa). Firma-se na certeza de que o conhecimento das tradições religiosas e o respeito às diversidades cultural e religiosa oferecem subsídios para a formação integral do ser humano e o exercício da cidadania, despertando para a vivência ética. É para isto que Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso apontam, a valorização do pluralismo e da diversidade culturais presentes nas escolas brasileiras.

O objeto de estudo do Ensino Religioso é o fenômeno religioso. Neste sentido, o Ensino Religioso contribui para uma visão e uma prática mais integradas dos conhecimentos humanos em que a religiosidade não é mais dissociada dos demais saberes. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER's) estão articulados com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), tendo em vista a cidadania.

O/a professor/a de Ensino Religioso, todavia, necessita ter uma sólida formação, oportunizando uma leitura e interação críticas e conscientes do fenômeno religioso,

valorizando a riqueza da diversidade cultural e religiosa brasileiras. A construção do conhecimento precisa se dar a partir de categorias, conceitos, práticas e informações sobre o fenômeno religioso, na perspectiva do universo pluralista da educação. A compreensão do fenômeno religioso está presente em todas as culturas, para que o exercício pedagógico aconteça de forma ampla, carece abranger o conhecimento dos diferentes aspectos do mesmo: seja social, cultural, antropológico, filosófico, ético, pedagógico, científico e/ou religioso. O/a professor/a é também sujeito do processo de ensino-aprendizagem, buscando estabelecer relações significativas entre o conhecimento e o cotidiano do/a aluno/a, não podendo ser impositivo ou pregador de qualquer tipo de denominação religiosa. Ele/a está a serviço do/a aluno/a, vendo-o/a como sujeito de seu processo e, principalmente, respeitando-o/a profundamente em sua opção religiosa, seu direito à crença e à não-crença. O professor/a tem de estimular os trabalhos em grupos e agir como mediador/a entre o saber elaborado, o conhecimento a ser produzido e as possíveis crises advindas pelo novo conhecimento. O professor/a necessita se posicionar como moderador/a no processo de ensino-aprendizagem.

Assim, assumir a docência no Ensino Religioso requer uma sólida formação na área das Ciências da Religião. Requer um profissional de educação sensível à pluralidade, consciente da complexidade sociocultural da questão religiosa e que garanta a liberdade do educando sem proselitismo. A qualificação docente precisa também possibilitar aos professores/as do Ensino Religioso o acesso aos direitos previstos nas legislações específicas do magistério.

No entanto, constatou-se, conforme bibliografia consultada, que a formação docente nesta área do conhecimento ainda é bastante precária. Há poucos cursos de Licenciatura Plena em Ensino Religioso no Brasil, sendo que a formação docente também é um dos componentes curriculares.

Neste sentido, o segundo capítulo verificou como acontece o Ensino Religioso nas escolas municipais de Vila Velha/ES. A proposta municipal de Ensino Religioso no citado município não apresenta inovações expressivas em relação à proposta em termos da legislação nacional, haja vista que documentos de caráter nacional regulamentam a disciplina e têm maior poder de decisão sobre os conteúdos, desta maneira, o que se percebeu são semelhanças ajustadas. Quanto ao currículo do Ensino Religioso nas escolas municipais trabalha-se Culturas e Tradições Religiosas, Escrituras Sagradas e/ou Tradições Orais, Teologias, Ritos e *Ethos*, estando em sintonia com os PCNER's nacionais, conforme Resolução 18/07 do Município de Vila Velha. Considerando a diversidade e a pluralidade religiosas no ambiente escolar, refletiu-se sobre os três modelos de Ensino Religioso: Catequético, Teológico e

Ciências das Religião. Estes modelos fazem parte do desenvolvimento da disciplina do ER no Brasil. O modelo das Ciências da Religião toma como pressuposto do ER a educação do cidadão e da cidadã.

Desta forma, o ER torna-se uma disciplina reconhecida, onde o respeito ao outro em sua forma de expressar a sua religião é fundamental. A pluralidade e a diversidade religiosas começam a ser entendidas como uma grande riqueza, onde se aprende mutuamente. Este é também o modelo considerado adequado para a docência do ER no Município de Vila Velha. Em 2003 esse município regulamentou o ER de acordo com o artigo 33 da LDB da Lei nº 9.394/96; com as alterações da Lei nº 9475/97. Importante afirmar que esta lei foi alterada com Lei n. 4.100, de 22 de outubro de 2003, onde o ER deixa de ser entendido como interconfessional e passa a ser reconhecido como parte integrante da formação básica do cidadão/a, constituindo disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, sendo assegurado o respeito às diversidades cultural e religiosa do Brasil, sendo vedadas quais formas de proselitismo.

Percebeu-se que a Secretária Municipal de Educação (SEMED) é o setor responsável por regulamentar os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso. Ela também estabelece a forma de habilitação e admissão de professores/as. Entretanto, a SEMED necessita ouvir o CONERES, que é a entidade civil constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso. Um ponto muito importante: Os/as professores/as de ER gozarão dos mesmos direitos e vantagens concedidos aos/as de outras disciplinas. Isto significa que a SEMED, de Vila Velha coloca a disciplina de Ensino Religioso no mesmo nível que as outras disciplinas que compõem o currículo escolar.

A SEMED só admite, dessa maneira, professores/as habilitados/as. Constatou-se, contudo, que ainda não há no Estado do Espírito Santo um curso de Licenciatura para o Ensino Religioso. Não há uma formação inicial para o exercício nesta área do conhecimento. Muitos professores e muitas professoras fizeram o Curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões. Outros/as, realizaram o Curso *lato sensu* em Ensino Religioso; com uma carga horária de 360 horas. A pedido dos/as docentes desta área do conhecimento a SEMED também tem oferecido cursos e seminários sobre temas que dizem respeito ao currículo, como por exemplo, práticas de ensino- aprendizagem do ER Escolar, reflexão sobre a importância e visibilidade ao Ensino Religioso e as práticas docentes da Rede de Ensino Municipal de Vila Velha/ES, currículo, estratégias e recursos para as aulas de Ensino Religioso. Percebeu-se que os/as professores/as do ER estão buscando uma formação para

além dos cursos que realizaram, isto aponta, assim, para a importância de uma formação/graduação e para a feitura de um Curso de Licenciatura em Ensino Religioso.

A reflexão sobre a formação e a prática, então, foi realizada a partir de pesquisa com uma professora e três professores que atuam em duas diferentes Unidades Municipais de Ensino Fundamental (UMEF) Prof. Darcy Professor Darcy Ribeiro e Deputado Paulo Sergio Borges. Ambas UMEF, localizadas no Bairro Morada da Barra. Essa comunidade situa-se na periferia de Vila Velha, com grandes problemas sociais. A professora estava cursando Mestrado Profissional em Ciências das Religiões, um professor fez um curso de Complementação organizado pelo CONERES, outro professor não deixou muito clara a sua formação em ER e um outro fez uma pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso. Os três e a professora procuram exercer a sua docência de acordo com a lei municipal e o Projeto Pedagógico.

Desse modo, mesmo que a disciplina do Ensino Religioso contemple no currículo apenas uma aula por semana de 50 minutos, os professores e a professora responderam que buscam trabalhar o Ensino Religioso dentro da proposta da escola, na perspectiva da interdisciplinaridade. A disciplina do ER pode proporcionar ao estudante uma visão aberta das diferentes tradições e culturas religiosas, a partir das Ciências das Religiões, conduzindo para o diálogo inter-religioso, construindo relações de respeito às pluralidades religiosa e cultural brasileiras, desenvolvendo, assim, uma ética cidadã.

Por conseguinte, pode-se concluir que nas escolas municipais de Ensino Fundamental, em Vila Velha/ES, nas unidades pesquisadas, a prática docente dos professores e da professora de Ensino Religioso denota a necessidade de formação continuada, pois sem a ampliação e aprofundamento do conhecimento religioso, devido à diversidade e pluralidade de religiões no espaço escolar e na sala de aula, a qualidade do ensino fica comprometida, assim como a formação do/a aluno/a na perspectiva desta proposta educacional.

Por outro lado, a falta de formação inicial e formação continuada em Ensino Religioso não compromete por completo a aprendizagem do aluno/a e nem a prática docente, porque os/as professores/as conseguem trabalhar, não adequadamente o tema, mas, por meio da interdisciplinaridade das questões associadas ao respeito e à tolerância religiosa. Também conseguem agregar na formação dos/as alunos/as valores relacionados ao caráter, o que amplia as possibilidades e a capacidade dos estudantes se transformarem em cidadãos conscientes e agentes da transformação social.

Os resultados da pesquisa apresentada não são conclusivos, visto que a mesma foi realizada em duas escolas municipais do Ensino Fundamental, com três professores e uma

professora. Mas, percebeu-se que há uma grande possibilidade de aprofundamento sobre a prática docente de Ensino Religioso no Ensino Fundamental. Há uma grande carência nesta área, a julgar pela falta de uma formação específica (Licenciatura em Ensino Religioso). Através de solicitação dos professores e das professoras do Ensino Religioso, a Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha já realizou dois seminários de formação continuada, com docentes pesquisadores desta área do conhecimento.

Isto posto, deduz-se que a prática e a formação docentes em Ensino Religioso continuam sendo um campo de estudos em aberto. Importante ressaltar que, a própria disciplina do Ensino Religioso nas escolas públicas também continua sendo um lugar a ser pesquisado e refletido, pois, sobre a mesma, ainda falta clareza acerca da importância desta área do conhecimento humano para a formação de uma cidadania ética; que conduza à alteridade e ao respeito à pluralidade religiosa brasileira.



REFERÊNCIAS

- ALARCAO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.
- ARAÚJO, Ulisses Ferreira de. Apresentação à edição brasileira. In: BUSQUETS, Maria Dolors; CAINZOS, Manuel; FERNANDÉZ, Teresa. LEAL, Aurora; MORENO, Montserrat, SASTRE, Genoveva. *Temas transversais em educação: bases para uma formação integral*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1998.
- ARROYO, Miguel G. Assumir nossa diversidade cultural, *Revista de Educação – AEC*, Brasília, v. 25. n. 98, p. 46, jan./mar. 1996.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 de jan. 2016.
- _____. *Lei Nº 9.475, de 22 de Julho de 1997*. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm>. Acesso em: 20 nov. 2016.
- _____. *LDB. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Art. 62, 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 19 abr. 2017.
- _____. IBGE. *Sinopse do Censo Demográfico 2010*. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=1&uf=35>>. Acesso em: 18 mar. de 2017.
- _____, Vila Velha-ES. *Lei n.º 4.100 de 22 de outubro de 2003*. Institui o sistema municipal de ensino do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo e disciplina seu funcionamento. Vila Velha/ES, 22 de outubro de 2003. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/legislacao/Arquivo/Documents/legislacao/html/L41002003.html>>. Acesso em: 20 jan. 2017.
- CARNIATO, Maria Inês. *Caderno de Ensino Religioso 9º ano*. São Paulo: Paulinas, 2010.
- CLAUDINO, Gilz. *O livro didático na formação do professor de Ensino Religioso*. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 2009.
- CORAZZA, Sandra. Ensino Religioso no currículo escolar? *Pátio*, Porto Alegre, n. 16, ano IV, p. 4-6, fev/abr. 2001.
- CORDEIRO, Darcy. A evolução dos paradigmas e o ensino religioso. In: SILVA, Valmor da (org.). *Ensino Religioso, educação centrada na vida: subsídio para a formação de professores*. São Paulo: Paulus, 2004.
- CRUZ, Therezinha Motta Lima da. Dimensão metodológica do Ensino Religioso. Pensando o novo num mundo em mudança. In: KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos; FUCHS, Henri Luiz. *O Ensino Religioso e o Pastorado Escolar*. São Leopoldo: s/e, 2001.

CUNHA, Maria Isabel da. *O bom professor e sua prática*. 12 ed. São Paulo: Papirus, 2001.

DELORS, Jacques. Os quatro pilares da Educação. In: DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. Tradução José Carlos Eufrázio. 2. Ed. Revisada. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2012.

DEMO, Pedro. *Desafios modernos da educação*. Petrópolis: Vozes, 1993.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O Ensino Religioso no Brasil: Tendências, conquistas e perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 1995.

FOERSTE, Erineu. *Parceria na formação de professores*. São Paulo: Cortez, 2005.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO – FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Religioso*. 2 ed. São Paulo: Ave Maria, 1997.

_____. *O Ensino Religioso é disciplina integrante da formação básica do cidadão*. Caderno 1, (Caderno de Estudos Integrante do Curso de Extensão – a distância – de Ensino Religioso), 2000a.

_____. *Ensino Religioso: Referencial Curricular para a Proposta Pedagógica da Escola*. FONAPER, 2000b.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 18 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. *Conhecer, praticar, ensinar os evangelhos*. Tempo e Presença, Rio de Janeiro, n. 154, out. 1997.

_____. *Pedagogia da Autonomia*. Saberes necessários à prática educativa. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem; LEITE, Fabiano Aparecido Costa. O Ensino Religioso no Espírito Santo. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. (Org.) *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015.

FUCHS, Henri Luiz. A interdisciplinaridade no Ensino Religioso: uma análise circunspectiva. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henri Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino Religioso na escola: bases, experiências e desafios*. São Leopoldo: Oikos. 2005.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GILZ, Claudino. *O livro didático na formação do professor de ensino religioso*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____; PEROBELLI, Rachel de Moraes Borges; RODRIGUES, Edile Maria Fracaro;

GILZ, Claudino. A formação de professores do Ensino Religioso: Uma visão do contexto histórico-legislativo no Brasil. *Anais...* Disponível em: <<http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2007/anaisEvento/arquivos/PA-569-11.pdf>>. Acesso em 30 jan. 2017.

_____. *Ensino Religioso e Interdisciplinaridade*. 1. ed. Curitiba: IESDE, 2015. Disponível em: <http://arquivostp.s3.amazonaws.com/qcursos/livro/LIVRO_ensino_religioso_interdisciplinaridade.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2017.

HACK, Silvia Cristina; WACHS, Manfredo Carlos. Ensino Religioso: desafios de um novo paradigma. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henry Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino Religioso nas escolas: bases, experiências e desafios*. São Leopoldo: Sinodal, 2005. p. 185-187.

JÚNIOR ALTEMEYER, Fernando. Ensino religioso nas escolas: uma nova palavra, Pátio, Porto Alegre, n. 16, ano IV, p. 57, fev/abr.2001.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LINS, Maria Judith Sucupira da Costa. *Ensino Religioso no Desenvolvimento Integral da Pessoa*. Disponível em: <<http://www.educacao.ufrj.br/artigos/n2/numero2-mjudith.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete transversalidade. *Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrasil*. São Paulo: Midiamix, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 2 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007.

PEREIRA, Mary Sue. *A descoberta da criança*. Rio de Janeiro: Editora Wak, 2002.

PORT, Ieda Zimmermann; WACHS, Manfredo Carlos. In: Sem formação!? Como sou docente de Ensino Religioso? Primeiras aproximações reflexivas. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henry Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos; REBLIN, Iuri Andréas (Orgs.). *Fenômeno religioso e metodologias*. VI Simpósio de Ensino Religioso. São Leopoldo: EST, 2009, p. 169-175.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA – PMVV. *Perfil socioeconômico por Bairros*. Prefeitura Municipal de Vila Velha. 2013. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/planejamento-orcamento-e-gestao-perfil-socioeconomico-por-bairros>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

_____. *Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha* – ES, 2003.

_____. *Lei Orgânica do Município de Vila Velha/ES*. Vila Velha, 25 de outubro de 1990. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-vila-velha-es>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

PORT, Ieda Zimmermann; WACHS, Manfredo Carlos. Sem formação!? Como sou docente de Ensino Religioso? Primeiras aproximações reflexivas. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henry Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos; REBLIN, Iuri Andréas (Orgs.). *Fenômeno religioso e metodologias*. VI Simpósio de Ensino Religioso. São Leopoldo: Sinodal/ES, 2009.

RODRIGUES, Edile Maria Fracaro; JUNQUEIRA, Sergio Azevedo. *Fundamentando pedagogicamente o Ensino Religioso*. Curitiba: Ibplex. 2009a.

_____; _____. O ensino religioso: um processo para a formação do cidadão e a sua relação com o espaço escolar. In: JUNQUEIRA, Sérgio (Org.). *O Sagrado: fundamentos e conteúdos do ensino religioso*. Curitiba: Ibplex, 2009b.

RUEDELL, Pedro. *Educação Religiosa: fundamentação antropológico-cultural da religião segundo Paul Tillich*. São Paulo: Paulinas, 2007.

SANCHEZ, Wagner Lopes. *Pluralismo religioso: as religiões no mundo atual*. São Paulo: Paulinas, 2010.

SANZ, Daniella. *Educadores de Ensino Religioso recebem formação com PhD da PUC do Paraná*. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2016/07/educadores-de-ensino-religioso-recebem-formacao-com-phd-da-puc-do-parana-10509>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

SCCANIL, Jovana Mazioli. *Vila Velha está preparada para a volta às aulas*. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2016/02/vila-velha-esta-preparada-para-o-volta-as-aulas-8831>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

SCUSSEL, Marcos André. O ser e o fazer no Ensino Religioso. *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*, Lisboa, ano VI, n. 12, 2007. Disponível em: <<http://revistas.ulusofona.pt/index.php/cienciareligioes/article/view/4026>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

_____; WACHS, Manfredo Carlos. Ensino Religioso e materiais didáticos: necessidade de novos olhares. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henry Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos; REBLIN, Iuri Andréas (Orgs.). *Fenômeno religioso e metodologias*. VI Simpósio de Ensino Religioso. São Leopoldo: Sinodal/ES, 2009.

_____. O desenvolvimento de competências no Ensino Religioso e a formação para a cidadania. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remi; REBLIN, Iuri Andréas; STRECK, Gisela Isolda Waechter (Orgs.). *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU. *Ensino Fundamental*. Disponível em: <<http://sedu.es.gov.br/ensino-fundamental>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLA. *Vila Velha em dados*. Revisão n. 2 Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/midia/paginas/Perfil%20socio%20economico%20R2.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

SEMED. *Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha- ES*. Resolução Nº 18/2007.

SILVA, Rubens Dornelas da. *Espírito Santo - Formação Continuada em Vila Velha*. 2016. Disponível em: <http://www.gper.com.br/noticias.php?secao_id=16¬icia_id=3435>. Acesso em: 20 jan. 2017.

_____. *Professores de Ensino Religioso participam de encontro no Titanic*. 2015. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2015/11/professores-de-ensino-religioso-participam-de-encontro-no-titanic-7525>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

SILVA, Eliane Moura. Religião, diversidade e valores culturais: conceitos teóricos e a educação para a cidadania. *Revista de Estudos da Religião*. Nº. 2, 2004. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br//index.php/rever>>. Acesso em: abr. 2015.

SIMÕES, Cristiano Campos. *Ensino religioso: desafios e perspectivas na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Grafimar, 2009.

SOARES, Afonso Maria Ligório. Concepções do Ensino Religioso no Brasil. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo (Org.). *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015.

ANEXOS

PESQUISA DE CAMPO – QUESTIONÁRIOS

QUESTIONÁRIO: PROFESSORA 1

Idade: 46 anos

Cor: Branca

Formação acadêmica: Graduação em História, Mestranda em Ciências das Religiões

Situação de trabalho: Efetiva

1. Há diversas denominações religiosas em sala de aula, você consegue trabalhar o Ensino Religioso de forma interdisciplinar e reintegrado com as demais áreas do conhecimento?

Sim. Não temos um livro adotado, por isso, buscamos pesquisar os assuntos da atualidade e que contribuam com os valores humanos e o respeito mútuo, inclusive, o respeito a todas as religiões.

2. O Ensino Religioso tem reconhecimento como disciplina para a formação de um novo cidadão, sua metodologia de ensino trabalha a interdisciplinaridade com outro conhecimento?

A interdisciplinaridade é o natural do conhecimento e na disciplina Ensino Religioso não pode ser diferente, pois o conhecimento transmitido tem ligação com todas as disciplinas.

3. Com base na Lei Municipal Orgânica de Vila Velha, você trabalha o Ensino Religioso no sentido de criar uma nova mentalidade de convivência humana sem discriminação de qualquer natureza?

Essa é a ênfase do Ensino Religioso.

4. Em sua opinião e de acordo como a Lei Orgânica Municipal de Vila Velha, qual a base fundamental do Ensino Religioso? O trabalho é voltado somente para formação de caráter (valores morais e éticos) ou também para o estudo da cultura das religiões?

A formação do caráter é o principal, mas a cultura das religiões também é importante, porque respeitamos melhor o que conhecemos. O conhecimento afasta o preconceito religioso.

5. Você participa da elaboração e execução de projetos pedagógicos na sua escola? Qual seria a contribuição do Ensino Religioso?

A contribuição em sala de aula é incentivar os valores humanos, a boa convivência, o amor ao próximo, etc.

6. Qual a sua opinião, dentro do seu conhecimento de Ensino Religioso, sobre o que é ensinado nas escolas? Você está de acordo ou discorda da forma como é aplicada esta disciplina no contexto escolar?

Sim, com a forma com que é aplicada, devemos melhorar e aprendermos ensinando.

7. Qual foi sua formação em Ensino Religioso e como são repassados os conhecimentos e qual é o aproveitamento para os/as alunos/as?

Pós-graduação, Mestrado em Ciências das Religiões, através de uma metodologia que se ampare nas Ciências das Religiões, visando o pluralismo religioso. Os conhecimentos devem ser repassados metodologicamente a partir do diálogo, com sabedoria e moderação. O aproveitamento dos/as alunos/as está em ampliar os conhecimentos religioso e humano.

8. Como professor de Ensino Religioso, você tem abertura para a tolerância, respeito ao diálogo e está disposto a cooperar com a sua matéria com outras disciplinas?

Sim.

9. O Ensino Religioso leva em consideração os problemas pertinentes à diversidade religiosa existente no espaço escolar?

Sim. Não temos problemas com estas questões.

10. Como a proposta do Ensino Religioso transmite o conhecimento que não seja somente a assimilação de conteúdos, mas que em parceria com os alunos e alunas procura construir novos conhecimentos, tendo em vista a formação cidadã a partir dos valores religiosos?

Sim. Temos uma parceria normal com os/as alunos/as e lutamos para atingir esses objetivos.

QUESTIONÁRIO: PROFESSOR 2**Idade:** 60 anos**Cor:** Parda**Formação acadêmica:** Graduação em Ciência da Computação**Outros cursos:** Curso Aperfeiçoamento Ensino Religioso-CONERES**Situação de trabalho:** Efetivo**1. Há diversas denominações religiosas em sala de aula, você consegue trabalhar o Ensino Religioso de forma interdisciplinar e reintegrado com as demais áreas do conhecimento?**

Sim. O fundamental é trabalhar a interdisciplinaridade, o ER interage com essa diversidade e aborda diversos temas dentro da proposta escolar.

2. O Ensino Religioso tem reconhecimento como disciplina para a formação de um novo cidadão, sua metodologia de ensino trabalha a interdisciplinaridade com outro conhecimento?

Sim, pois propõe estudar a diversidade religiosa, portanto, ao conhecer a história dessas religiões é possível o/a aluno/a se conectar com novos conhecimentos e até mesmo romper com estigmas preconceituosos.

3. Com base na Lei Municipal Orgânica de Vila Velha, você trabalha o Ensino Religioso no sentido de criar uma nova mentalidade de convivência humana sem discriminação de qualquer natureza?

Sim. O ER propõe a ruptura de estigmas preconceituosos em nossos/as alunos/as. Mas, essa ruptura só irá ocorrer quando o/a professor/a deixar seu lado profissional proselitista de lado.

4. Em sua opinião e de acordo como a Lei Orgânica Municipal de Vila Velha, qual a base fundamental do Ensino Religioso? O trabalho é voltado somente para a formação de caráter (valores morais e éticos) ou também para o estudo da cultura das religiões?

O ER tem como propósito o estudo das diversas religiões, ou seja, o pluralismo religioso e não a formação de caráter do aluno que já vem construído no seio familiar.

5. Você participa da elaboração e execução de projetos pedagógicos na sua escola? Qual seria a contribuição do Ensino Religioso?

Sim. Colaborando com diversos temas nos quais possam incluir questões voltadas para tolerância religiosa.

6. Qual a sua opinião, dentro do seu conhecimento de Ensino Religioso, sobre o que é ensinado nas escolas? Você está de acordo ou discorda da forma como é aplicada esta disciplina no contexto escolar?

Discordo em alguns pontos: a questão do trabalho em 'conceitos morais' e de 'caráter humano' do/a aluno/a. A proposta do ER não é essa, e, sim, a diversidade religiosa.

7. Qual foi sua formação em Ensino Religioso e como são repassados os conhecimentos e qual é o aproveitamento para os/as alunos/as?

Curso de Ensino Religioso, oferecido pelo CONERES. O ER deve estar baseado no pluralismo religioso. O professor necessita aprender a lidar com os conteúdos e melhorar a forma de abordagem de temas pertinentes. Alunos/as se tornam mais abertos/as e respeitosos/as.

8. Como professor de Ensino Religioso, você tem abertura para a tolerância, respeito ao diálogo e está disposto a cooperar com a sua matéria com outras disciplinas?

Sim. Respeito as diversas religiões, sem proselitismo, com abertura para o diálogo com outras disciplinas.

9. O Ensino Religioso leva em consideração os problemas pertinentes à diversidade religiosa existente no espaço escolar?

Prefiro não responder.

10. Como a proposta do Ensino Religioso transmite o conhecimento que não seja somente a assimilação de conteúdos, mas que em parceria com os alunos e alunas procura construir novos conhecimentos, tendo em vista a formação cidadã a partir dos valores religiosos?

Com alunos do Ensino Fundamental II é possível fazer essa parceria sem problemas. Com alunos do 1º ao 5º ano é mais complicado, visto que eles ainda têm uma grande dificuldade na leitura e na escrita.

QUESTIONÁRIO: PROFESSOR 3**Idade:** 37 anos**Cor:** Negra**Formação acadêmica:** Graduação em História**Outros cursos:** Não identificou o curso de Ensino Religioso que realizou**Situação de trabalho:** Designação Temporária (DT)

1. Há diversas denominações religiosas em sala de aula, você consegue trabalhar o Ensino Religioso de forma interdisciplinar e reintegrado com as demais áreas do conhecimento?

Sim. Muito importante trabalhar em conjunto com as demais disciplinas. Artes e História.

2. O Ensino Religioso tem reconhecimento como disciplina para a formação de um novo cidadão, sua metodologia de ensino trabalha a interdisciplinaridade com outro conhecimento?

Sim. Aprendemos conjuntamente.

3. Com base na Lei Municipal Orgânica de Vila Velha, você trabalha o Ensino Religioso no sentido de criar uma nova mentalidade de convivência humana sem discriminação de qualquer natureza?

Sim. Respeitando as diversas religiões e de forma tolerante para com o diferente.

4. Em sua opinião e de acordo como a Lei Orgânica Municipal de Vila Velha, qual a base fundamental do Ensino Religioso? O trabalho é voltado somente para formação de caráter (valores morais e éticos) ou também para o estudo da cultura das religiões?

Sim, trabalho mais valores morais e éticos do que a cultura das religiões.

5. Você participa da elaboração e execução de projetos pedagógicos na sua escola? Qual seria a contribuição do Ensino Religioso?

Sim. Colabora com os projetos da escola. É importante trabalhar de forma interdisciplinar.

6. Qual a sua opinião, dentro do seu conhecimento de Ensino Religioso, sobre o que é ensinado nas escolas? Você está de acordo ou discorda da forma como é aplicada esta disciplina no contexto escolar?

Sim, concordo. Está de acordo com o artigo 33 da LDB.

7. Qual foi sua formação em Ensino Religioso e como são repassados os conhecimentos e qual é o aproveitamento para os/as alunos/as?

Não respondeu.

8. Como professor de Ensino Religioso, você tem abertura para a tolerância, respeito ao diálogo e está disposto a cooperar com a sua matéria com outras disciplinas?

Sim. Procuro ressaltar a importância do respeito às diferentes manifestações religiosas.

9. O Ensino Religioso leva em consideração os problemas pertinentes à diversidade religiosa existente no espaço escolar?

Prefiro não responder

10. Como a proposta do Ensino Religioso transmite o conhecimento que não seja somente a assimilação de conteúdos, mas que em parceria com os alunos e alunas procura construir novos conhecimentos, tendo em vista a formação cidadã a partir dos valores religiosos?

Sim. O Ensino Religioso está ligado ao respeito ao diferente, conduzindo para a cidadania.

QUESTIONÁRIO: PROFESSOR 4**Idade:** 36 anos**Cor:** Parda**Formação acadêmica:** Graduação em História e Especialização *lato sensu* em Ensino Religioso**Situação de trabalho:** Designação Temporária (DT)

1. Há diversas denominações religiosas em sala de aula, você consegue trabalhar o Ensino Religioso de forma interdisciplinar e reintegrado com as demais áreas do conhecimento?

Sim, principalmente com História.

2. O Ensino Religioso tem reconhecimento como disciplina para a formação de um novo cidadão, sua metodologia de ensino trabalha a interdisciplinaridade com outro conhecimento?

Sim. Contemplar a parceria com outras disciplinas

3. Com base na Lei Municipal Orgânica de Vila Velha, você trabalha o Ensino religioso

No sentido de criar uma nova mentalidade de convivência humana sem discriminação de qualquer natureza?

Sim, este é um dos objetivos do Ensino religioso.

4. Em sua opinião e de acordo como a Lei orgânica Municipal de Vila Velha, qual a base fundamental do Ensino Religioso? O trabalho é voltado somente para formação de caráter (valores morais e éticos) ou também para o estudo da cultura das religiões?

Ambos os temas são abordados.

5. Você participa da elaboração e execução de projetos pedagógicos na sua escola? Qual seria a contribuição do Ensino Religioso?

Sim. Contribuo com a formação do aluno para a vida.

6. Qual a sua opinião, dentro do seu conhecimento de Ensino Religioso, sobre o que é ensinado nas escolas? Você está de acordo ou discorda da forma como é aplicada esta disciplina no contexto escolar?

Sim. O currículo proporciona a abordagem de assuntos relevantes.

7. Qual foi sua formação em Ensino Religioso e como são repassados os conhecimentos e qual é o aproveitamento para os/as alunos/as?

O conhecimento que obtive com o curso de pós-graduação não é suficiente para uma boa prática docente.

8. Como professor de Ensino Religioso, você tem abertura para a tolerância, respeito ao diálogo e está disposto a cooperar com a sua matéria com outras disciplinas?

Sim.

9. O Ensino Religioso leva em consideração os problemas pertinentes à diversidade religiosa existente no espaço escolar?

Sim.

10. Como a proposta do Ensino Religioso transmite o conhecimento que não seja somente a assimilação de conteúdos, mas que em parceria com os alunos e alunas procura construir novos conhecimentos, tendo em vista a formação cidadã a partir dos valores religiosos?

Sim. A abordagem que faço é de sempre levá-los a uma reflexão sobre a sociedade e a vida.

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO

Escolas de pesquisa

Eu Josiane de Cássia Louvem, peço autorização da direção para minha pesquisa no curso de Mestrado em Ciências da Religião, como pré-requisito para desenvolvimento de minha dissertação essas duas escolas com a orientação da Prof..Dra. Claudete Beise Ulrich da Faculdade Unida de Vitória – ES, com o tema, Ensino Religioso e Educação infantil de primeiro a quarto ano: Um estudo sobre a prática docente em sala de aula na escola pública municipal de Vila Velha, UMEF “ Prof. Darcy Ribeiro” e UMEF “ Prof. Paulo Sergio Borges”

UMEF “ Prof. Darcy Ribeiro



Maria de Lourdes Lopes de Oliveira
Diretora - Aut. nº 114/09

UMEF “ Prof. Paulo Sergio Borges”

